



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXV • Nº 8565 • Segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO.....	7
EDUCAÇÃO.....	59
MEIO AMBIENTE.....	68
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	71
SAÚDE.....	76
IPREV.....	77
CAPEP.....	78
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	79
PRODESAN.....	79
FUNDAÇÃO	80
CONSELHO.....	81
COMISSÃO	82
CÂMARA	83
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	84
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 392-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 10 de ja-

neiro de 2024, a Sra. LETICIA KATARINE FERREIRA DOS SANTOS, registro nº 34.482-0, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 850-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 31 de janeiro de 2024, a Sra. SINTIQUE SILVA DOS SANTOS, registro nº 32.218-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 858-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a Sra. NATHALIA BARROS DE ANDRADE, registro nº 33.537-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 868-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Sra. SINTIQUE SILVA DOS SANTOS, registro nº 32.218-0, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 869-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o Sr. ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES, registro nº 37.344-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 29701/2023-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.076/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos em postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de Etanol para a frota de veículos automotores do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.460.844,96 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.122.0071.2114	964/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.305.0062.2115	965/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2117	966/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.301.0057.2121	973/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2542	975/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2535	977/2024
49.10.00.3.3.90.39.00 .04.122.0078.2151	1867/2024
40.11.00.3.3.90.39.00 .08.244.0085.2151	1870/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2000	1872/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2169	1873/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.365.0020.2187	1874/2024

UNIDADE: SEFIN.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 194-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 311079/2023-71,
PUBLICADA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Onde se lê:

"..., no período de 02 a 31 de janeiro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 02 a 15 de janeiro de 2024."

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, JOÃO LUÍS DE CASTRO, em 24/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 - SMS
PROCESSO Nº 49741/2023-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.368/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de enfermagem: CÂMARA (TIPO AEROPUFF) E CATÉTER PARA ACESSO VENOSO 7 F X 20 CM - DUPLO LÚMEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 42.497,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais);

Lote 5: R\$ 12.366,00 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - SMS
PROCESSO Nº 49741/2023-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.368/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de enfermagem: CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VINICIUS LOPES SALVI, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 - SMS
PROCESSO Nº 54056/2023-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.404/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONTREAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de soluções: CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 100 ML E SABONETE LIQUIDO (PHMB 0,2%).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos);

Lote 4: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);

Lote 5: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAQUEL DE FREITAS LIRA e ARENES DOS SANTOS, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 - SMS
PROCESSO Nº 54056/2023-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.404/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de soluções: VASELINA LÍQUIDA – 1.000 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-

PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 - SMS
PROCESSO Nº 54609/2023-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.407/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico: BLOCO GRANDE P/ MANIPULAÇÃO PASTA ZINCOENÓLICA E CARTELA P/ RADIOGRAFIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);

Lote 2: R\$ 2.087,20 (dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DIRCEU BRÊTAS, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 - SMS
PROCESSO Nº 54609/2023-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.407/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico: COLGADURA INDIVIDUAL, GESSO PEDRA COR CREME, ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA 1.000 ML E PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 3: R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

Lote 5: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais);

Lote 6: R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais);

Lote 7: R\$ 3.999,60 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VINICIUS LOPES SALVI, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 - SMS
PROCESSO Nº 38748/2023-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.325/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de insumos: AGAR OGAWA KUDOH, para a SEÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO SECEDI/SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JÚLIO CÉSAR TODESCHI, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 - SMS
PROCESSO Nº 38748/2023-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.325/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de insumos: KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, SOLUÇÃO ÁLCOOL ÁCIDO 3% E PIPETA PASTEUR ULTRA CAPILAR 3ML ESTÉRIL INDIVIDUAL para a SEÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO SECEDI/SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 61,00 (sessenta e um reais);

Lote 4: R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos);

Lote 7: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JÚLIO CÉSAR TODESCHI, em 01/02/2024.

PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GILMAR CHIZZOLINI, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 - SMS
PROCESSO Nº 38748/2023-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.325/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de insumos: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% para a SEÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO SECEDI/SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VINÍCIUS LOPES SALVI, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 - SMS
PROCESSO Nº 55179/2023-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.411/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de odontológicos: ESCOVA DE FLANELA PARA POL. DE RESINA ACRÍLICA, ESCOVA DE PANO P/ POL. RESINA ACRÍLICA, ESCOVA DE PELO E SILICONE P/CONFECÇÃO DE MURALHAS – KIT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais);

Lote 2: R\$ 1.075,00 (um mil, setenta e cinco reais);

Lote 3: R\$ 1.675,30 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

Lote 6: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

DIRCEU BRETAS, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 - SMS
PROCESSO Nº 53641/2023-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.405/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de soluções: SOLUÇÃO LÍQUIDA DE FORMOL 1000 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 26,49 (vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VINÍCIUS LOPES SALVI, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 - SMS
(Rescisão de Ata de Registro de Preços Nº 318/2023 - SMS).

PROCESSO Nº 72870/2022-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Cancelamento do registro de preços da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, constantes da Ata de Registro de Preços nº 318/2023-SMS, celebrada em 26 de abril de 2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURA: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 - SMS
(Rescisão de Ata de Registro de Preços Nº 211/2023 - SMS).

PROCESSO Nº 64838/2022-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Cancelamento do registro de preços da

empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA, constantes da Ata de Registro de Preços nº 211/2023-SMS, celebrada em 21 de março de 2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, em 01/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 1/2023 - SEECTUR

PROCESSO Nº 56066/2023-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PÉRSIO LUIZ NICOLETTI.

OBJETO: Cessão gratuita, por tempo determinado, da coleção "CAMISAS DA REALEZA", para os fins exclusivos de expô-la no Museu Pelé.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela COMODANTE, PÉRSIO LUIZ NICOLETTI, em 29/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2023 - PREF-ZNO (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2023 - PREF-ZNO).

PROCESSO Nº 35870/2022-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIANÇA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2023 - PREF/ZNO para prorrogar o prazo de execução dos ser-

viços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2023 e incluir a Dotação Orçamentária nº 45.10.00.4.4.90.51.00 em sua Cláusula Décima.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 10 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: PREF-ZNO.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE, KLEBER PEREIRA DOS PASSOS, e pela CONTRATADA, MAYARA CAROLINE DIAS, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/2023 - SEECTUR

PROCESSO Nº 26622/2023-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA.

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público onerosa, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) cafeteria com 2,03 m², situada no pavimento térreo da "Ponte Edgard Perdigão", localizada na Av. Saldanha da Gama em frente ao Clube de Regatas Saldanha da Gama, na Ponta da Praia.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais).

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, Sra. SELLEY STORINO, e pela PERMISSONÁRIA, RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS, em 29/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA – RH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Processo Administrativo nº 41.089/2023-51, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 178/2023 – GPM, de 26 de outubro de 2023.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail de acordo com o disposto no item 15.1.3 do Capítulo XV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos no Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste Capítulo, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTOS R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)						
201	INTÉRPRETE DE LIBRAS	06	01	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Prolibras ou Certificado do Curso de LIBRAS.	R\$ 3.332,89+ R\$ 792,00(auxílio alimentação) = R\$ 4.124,89, equivalente ao nível L 40 horas semanais.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
301	PROFESSOR ADJUNTO I (Atuação na Educação Infantil e nas Primeiras Séries do Ensino Fundamental).	100	10	20	Diploma de Pedagogia , admitida, como Formação mínima, a oferecida em Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	R\$2.320,79 + R\$ 396,00 (auxílio alimentação) = R\$ 2.716,79, equivalente ao nível Pmag 105 horas – aulas mensais.
302	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	01	--	--	Diploma de Educação Superior , em Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	R\$ 2.353,22+ R\$ 396,00 (auxílio alimentação) = R\$ 2.749,22, equivalente ao nível P 105 horas – aulas mensais.
303	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	01	02	Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação ou em nível de Pós-Graduação na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	R\$ 2.353,22+ R\$ 396,00 (auxílio alimentação) = R\$ 2.749,22, equivalente ao nível P 105 horas – aulas mensais.
304	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	06	01	02	Diploma de Educação Superior , em Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	R\$ 2.353,22+ R\$ 396,00 (auxílio alimentação) = R\$ 2.749,22, equivalente ao nível P 105 horas – aulas mensais.
305	PROFESSOR ADJUNTO II - LIBRAS	05	--	01	Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação ou em nível de Pós-Graduação na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	R\$ 2.353,22+ R\$ 396,00 (auxílio alimentação) = R\$ 2.749,22, equivalente ao nível P 105 horas – aulas mensais.
306	PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	02	--	--	Diploma de Educação Superior , em Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	R\$ 2.353,22+ R\$ 396,00 (auxílio alimentação) = R\$ 2.749,22, equivalente ao nível P 105 horas – aulas mensais.

(1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(3) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Complementar Municipal n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(4) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(5) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho, somente para o Cargo Público de **Intérprete de Libras**.

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, iniciando-se às **10h00**, do dia **07 de fevereiro de 2024**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **29 de fevereiro de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **01 de março de 2024**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **29 de fevereiro de 2024**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **01 de março de 2024**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para até 02 (dois) Cargos Públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII – Da Prestação das Provas Objetivas e Dissertativa**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
17/03/2024 (MANHÃ)	301 – PROFESSOR ADJUNTO I 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS
17/03/2024 (TARDE)	304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA 201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ao **INSTITUTO MAIS**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do

código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá gerar o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.18047 413**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

3.10.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10.2. Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e conseqüente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1 Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, constantes no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.13.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas e Dissertativa deverá solicitá-la por escrito, conforme **Anexo III**, no período das inscrições, de **07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 17h00 do dia 01 de março de 2024.**

3.14.1. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 17h00 do dia 01 de março de 2024.**

3.14.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) será considerado o Nome Civil.

3.14.4. As solicitações de **Condição Especial** e de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o dia **01 de março de 2024** serão indeferidas.

3.15. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 17h00 do dia 01 de março de 2024.**

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15 e subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial), subitem 3.14.3 (Nome Social) e item 3.15 (Função Jurado), alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados até às **17h00 do dia 01 de março de 2024, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.**

3.16.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.16.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.16.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **11 de março de 2024**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Pessoas Negras, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **12 e 13 de março de 2024**.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas e Dissertativa** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **11 de março de 2024**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **07 e 08 de fevereiro de 2024**, iniciando-se às 10h00, do dia **07 de fevereiro de 2024**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia **08 de fevereiro de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), desde que seja:

a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007: Comprovar Desemprego ou Hipossuficiência Econômica (renda mensal, no máximo, 01 (um) salário-mínimo); ou**

b) Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000: Doador de Sangue que contar, com no mínimo, de 02 (duas) doações de sangue efetuadas no Município de Santos, dentro do período de 12 (doze) meses, retroativos ao término da inscrição de isenção (08 de fevereiro de 2024).

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher CORRETAMENTE, no período de Inscrição/Isenção (07 e 08 de fevereiro de 2024) o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007:

4.2.1.1. Desempregado:

a) enviar original das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

b) enviar documento original do Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento (08 de fevereiro de 2024);

c) enviar documento original da Guia de Recebimento do Seguro Desemprego, referente ao último registro profissional; e

d) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo V, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

a) enviar documento original do último Comprovante de Pagamento contendo a remuneração bruta de, no máximo, 01 (um) salário-mínimo; e

b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo V, deste Edital.

OU

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos, no período de 12 (doze) meses retroativos da data de término das inscrições de isento (08 de fevereiro de 2024) do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo V, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no item 4.2 e seus subitens e alíneas, deverão ser enviados até às 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2024, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos *links*.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

- 4.4.1.** Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 4.5.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
 - b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
 - c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas.**
- 4.6.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.
- 4.7.** Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS.**
- 4.8.** É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.
- 4.9.** Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **19 de fevereiro de 2024**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.
- 4.10.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.
- 4.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.
- 4.12.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **26 de fevereiro de 2024** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.
- 4.13.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição gerando o boleto bancário, com data de pagamento até **01 de março de 2024**, disponível **até 17h00**.
- 4.14.** O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 5.1.** Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
- 5.1.1.** Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência, serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Lei Municipal nº 2.662/2009.
- 5.3.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
- 5.4.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste Capítulo.
- 5.4.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**
- 5.5.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.
- 5.6.** Durante o período de inscrições, de **07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **01 de março de 2024**, deverá ser providenciada a documentação e solicitação a seguir:
- a) **Declaração Descritiva** de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original**, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4ª, inciso IV da **Lei**

Municipal nº 2.412, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) requerimento de solicitação de Condição Especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.6.1 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 01 de março de 2024**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.8.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.8.5. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8.6. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e suas alíneas**, não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.9.1.1. Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.9.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para o dia **11 de março de 2024** no site do **INSTITUTO MAIS** e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nas datas previstas de **12 e 13 de março de 2024**, conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XIV – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.522/2021)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar Municipal nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece na **Lei Complementar Municipal nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra e este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

6.2.1. Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a fentípia da pessoa a identifique socialmente como Negra.

6.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**07 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024**), proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar 01 (uma) foto, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **datada** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5 alíneas “a”, “b” e “c”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 01 de março de 2024**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para imprimir o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no ícone “**Situação da Inscrição**”.

6.5.4.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPOS DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Prática	Língua Brasileira de Sinais, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI – Da Prova Prática de Libras, deste Edital.	-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPOS DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – PROFESSOR ADJUNTO I 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	Objetiva	Língua Portuguesa Legislação Conhecimentos Específicos	08 07 25
	Dissertativa (Redação)	A Prova Dissertativa (Redação) será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre um dos seguintes temas: Educação e Valores, Educação e Cidadania, Educação Integral, Família e Escola, Inclusão ou Diversidade.	--
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos, deste Edital.	--

7.2. As Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas, deste Edital.

7.3. A Prova Dissertativa, para os Cargos Públicos de 301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no Capítulo X – Da Prova Dissertativa deste Edital.

7.4. A Prova Prática, para o Cargo Público de 201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS, de caráter eliminatório e classificatório, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI – Da Prova Prática de Libras, deste Edital.

7.5. A Prova de Títulos, para os Cargos Públicos de 301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA, de caráter classificatório, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XII – Da Avaliação e Prova de Títulos, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

8.1. As Provas Objetiva para o Cargo Público de Intérprete de Libras e Provas Objetivas e Dissertativa para os Cargos Públicos de 301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA, serão realizadas no município de Santos/SP, na data prevista de 17 de março de 2024, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
17/03/2024 (MANHÃ)	301 – PROFESSOR ADJUNTO I 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS
17/03/2024 (TARDE)	304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA 201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de Santos/SP, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em municípios próximos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas e Dissertativa**, divulgados no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu **“Meus Concursos”**, Ícone **“Correção Cadastral”**, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida pretensão de correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.3.2. No dia da realização das Provas Objetivas e Dissertativa, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

8.3.4. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** fará a **coleta de impressão digital** durante a realização das provas.

8.3.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**

8.3.6. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização das Provas Objetivas e Dissertativa, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*,

telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 8.3, alínea “a.2”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

8.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

8.6.2.1. No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Quanto à Prova Dissertativa, para os Cargos Públicos de: 301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA:

8.10.1. A Prova Dissertativa será realizada no mesmo período da Prova Objetiva.

8.10.1.1. Para a realização da **Prova Dissertativa**, o candidato deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.10.1.2. A **Prova Dissertativa** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar

integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.10.1.3. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova Dissertativa**, implicando a eliminação do candidato.

8.10.1.4. A **Prova Dissertativa** será realizada **SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA** (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

8.10.1.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.10.1.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

8.10.1.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Dissertativa**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de:

☐ **03h00 (três horas)**, para o Cargo Público de Intérprete de Sinais; e

☐ **03h30 (três horas e trinta minutos)**, para os Cargos Públicos de: **301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA.**

8.11.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.11.1**, acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala as suas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Dissertativa, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;

8.12.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

8.12.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.12.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

8.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

8.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

8.12.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;

8.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

8.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.12.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

8.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

8.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.12.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.

8.12.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

8.12.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

8.13. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

8.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.16. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

8.17. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.18. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

8.19. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagens para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Cargo Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 20/2024 – SEPLA–RH – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”.

8.19.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

8.19.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

8.19.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

8.19.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

8.19.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.20. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.21. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.21.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

8.22. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.21** e **seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.23. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

8.25. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.26. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **19 de março de 2024**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que não tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas e que estiver de dentro dos quantitativos especificados na Tabela a seguir, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, incluindo os empatados na última posição, conforme Capítulo XIII – Da Classificação Final dos Candidatos:

Cargos Públicos	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Lista Geral – Ampla Concorrência)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas Negras)
301 – PROFESSOR ADJUNTO I	500 ^a (quingentésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	100 ^a (centésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.
302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	50 ^a (quinguagésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.		10 ^a (décima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.
303 – PROFESSOR ADJUNTO II – ESPECIAL	200 ^a (ducentésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.		40 ^a (quadragésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.
304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	50 ^a (quinguagésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.		10 ^a (décima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.
305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS	50 ^a (quinguagésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.		10 ^a (décima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.
306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	50 ^a (quinguagésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.		10 ^a (décima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.
201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 ^a (trigésima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.		10 ^a (décima) posição, mais todos os candidatos empatados na última posição.

9.4.1. Em atendimento à Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, o candidato deficiente não se submeterá ao corte estabelecido na tabela acima.

9.4.2. O candidato que não atingir a colocação estabelecida acima, **será automaticamente eliminado do Concurso Público**.

9.4.3. A quantidade preestabelecida de candidatos poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas e Dissertativa**, conforme estabelecido no **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA PROVA DISSERTATIVA – PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSORES

10.1. Haverá Prova Dissertativa, de caráter **eliminatório e classificatório** aos candidatos presentes nas Provas Objetivas para os Cargos Públicos **301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA**, a qual será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva.

10.2. Não será permitida a realização da Prova Dissertativa em data, local, horário fora do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

10.3. A Prova Dissertativa será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre um dos seguintes temas: Educação e Valores, Educação e Cidadania, Educação Integral, Família e Escola, Inclusão ou Diversidade.

10.4. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

10.5. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devida-

mente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.6. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso Público.

10.7. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

10.8. O **INSTITUTO MAIS** adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

10.8.1. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

10.8.2. Ao final da Prova Dissertativa, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta do texto definitivo ao fiscal de sala.

10.8.3. Será anulada a prova dissertativa do candidato que não devolver sua Folha de Respostas do texto definitivo.

10.9. A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

10.10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

10.10.1. Conteúdo: (20 pontos):

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; e

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

10.10.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.10.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

10.10.2. Estrutura: (20 pontos):

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias; e

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.10.3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (60 pontos)

10.10.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

10.10.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

10.11. Haverá correção da Prova Dissertativa somente dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, conforme Tabela do item **9.4, Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

10.12. Os candidatos que tiverem sua prova dissertativa corrigida deverão obter, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos** nesta prova para serem habilitados no concurso.

10.13. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSORES

11.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos habilitados na Prova Dissertativa para os Cargos Públicos de: **301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme critérios estabelecidos nos Capítulos IX – Do Julgamento das Provas Objetivas e X – Da Prova Dissertativa, deste Edital.

11.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período a ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

11.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de Edital de Convocação para a Prova de Títulos, divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

11.2.2. Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a Prova de Títulos especificada no item 11.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será

eliminado do Concurso Público.

11.3. Os documentos da **Avaliação da Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa e do Edital de Convocação para Prova de Títulos, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.**
2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VII**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VII**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

11.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as **Avaliações da Prova de Títulos**, o candidato deverá:

- a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB; e
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

11.3.2. **AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS** deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VII – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

11.3.3. **Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

11.3.4. **Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

11.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

11.4. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

11.4.1. Os documentos mencionados no item 11.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA, por cartório competente.**

11.4.2. **Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.**

11.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

11.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente **(em cópia reprográfica autenticada).**

11.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

11.4.7. Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

11.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

11.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 11.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 11.8**.

11.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 11.8, deste Edital.

11.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), correlato à Área da Educação, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos.	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

11.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

11.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

11.11. Cada Título será considerado uma única vez.

11.12. Será atribuída **nota Zero**, ao candidato que:

11.12.1. Não encaminhar o **Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos**, conforme **Anexo VII**, deste Edital;

11.12.2. Não encaminhar a documentação no formato exigido neste Capítulo;

11.12.3. Não encaminhar Cópia Autenticada dos Documentos, por cartório competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item **11.3.**, **subitem 11.3.5**, **alíneas “a” e “b”**, deste Edital; e

11.12.4. Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar.

11.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

11.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

11.15. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS, PARA O CARGO PÚBLICO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

12.1. Haverá Prova Prática de Libras, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Intérprete de Libras.

12.2. A elaboração, aplicação e correção da Prova Prática será de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**, cabendo inclusive o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais.

12.3. A data, horário de apresentação e local de realização da Prova Prática serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial de Santos.

12.3.1. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a Prova Prática, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

12.4. A avaliação da Prova Prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do Cargo Público, apontadas **Anexo I** deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

Intérprete – Educação Básica (LIBRAS)

- ☒ Demonstração de fluência em LIBRAS;
- ☒ Capacidade de apresentar-se utilizando adequadamente expressão facial e corporal; e
- ☒ Execução da orientação fornecida pelo avaliador no tempo determinado.

12.5. A duração da Prova Prática de Intérprete – Educação Básica (Libras), será de 05 (cinco) minutos para cada participante.

12.5.1. Os candidatos serão convocados na mesma data, local e horário e permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as Provas Práticas.

12.5.2. Os candidatos que estiverem na sala reservada não poderão se utilizar de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico.

12.5.3. Os candidatos deixarão o local de aplicação à medida que se submeterem ao teste, sem qualquer comunicação os candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada.

12.5.4. Na Prova Prática o candidato deverá fazer a tradução de um texto (gravado em áudio) em Língua Portuguesa para LIBRAS.

12.5.4.1. Durante a prova, o candidato poderá ouvir o áudio 2 (duas) vezes. Na 1ª. vez, o candidato somente ouvirá e na 2ª. apresentação, executará a interpretação simultânea.

12.5.4.2. Na realização da prova, os candidatos farão uma única tentativa, sem interrupções.

12.6. Da avaliação da Prova Prática resultará o conceito “Apto” ou “Inapto”.

12.6.1. O candidato Inapto será excluído do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

12.7. Somente prestará a Prova Prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.

12.7.1. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

12.7.2. Não haverá repetição da Prova Prática ou aplicação em outra data diferente daquela divulgada no Edital de Convocação.

12.8. Aplica-se à Prova Prática o disposto no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas e Dissertativa**, no que couber.

CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL**:

13.1.1. Ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva e Dissertativa**, somado aos pontos obtidos na prova de **Títulos**, para os **Cargos Públicos de: 301 – PROFESSOR ADJUNTO I, 302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, 303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, 305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS e 306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA**; e

13.1.2. Ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva** somado aos pontos obtidos na **Prova Prática**, para o Cargo Público de **Intérprete de Libras**.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.

13.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra; e
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e
- c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

13.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

13.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

13.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

13.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova **Dissertativa**, quando houver;

13.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação**, quando houver;

13.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;

13.5.7. Tiver maior número de **filhos menores**;

13.5.8. Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

13.5.9. Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

13.6. Não serão considerados, para os efeitos do subitem **13.5.7**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

13.6.1. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

13.6.2. As correções dos dados mencionados no subitem **13.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).

13.6.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;

b) da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Pessoas Negras, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);

c) da aplicação das **Provas Objetivas, Dissertativa e da Prova Prática**;

d) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;

e) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Dissertativa, Prática e Títulos**; e

f) da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

14.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 14.1**.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 14.2**.

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

14.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

14.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 14.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;

f) com argumentação idêntica a outros recursos;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) fora do prazo estabelecido; e

j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 14.2**, deste Capítulo.

14.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

14.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XV – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

15.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a **Lei Municipal nº 2.412/2006** e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na **Lei Complementar Municipal nº 1.116/2021**.

15.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

15.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

15.1.3. Na publicação prevista no item **15.1.2.** constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

15.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

15.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN.

15.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VIII** deste Edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

15.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VIII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

15.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

15.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

15.4. Após a nomeação, realização dos exames médicos pré-admissionais, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado APTO, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

15.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **15.3** deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

15.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

15.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XIII – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item **15.1.3** do **Capítulo XV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse**.

16.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

16.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

16.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.7. O candidato se obriga a manter atualizado seu cadastro através do e-mail sac@institutomais.org.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, sita à Rua João Pessoa nº 130, Centro – Santos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

16.8. Após a homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VIII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

16.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a Língua oral e vice-versa; interpretar em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensinos e nos concurso públicos; atuar no apoio à acessibilidade para serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas.
CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
301 – PROFESSOR ADJUNTO I	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e atividades específicas previstas na legislação vigente.
302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específica previstas na legislação vigente.
303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Especial, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específicas previstas na legislação vigente.
304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específica previstas na legislação vigente.
305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Especial, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específicas previstas na legislação vigente.
306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específica previstas na legislação vigente.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO PÚBLICO: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais). Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa. Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea. Fluência em português: vocabulário português. Código de ética profissional.

CARGOS PÚBLICOS: PROFESSOR ADJUNTO I; PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS, PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA, PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS E PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

LEGISLAÇÃO:

1.1. Legislação Federal:

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 05 de outubro de 1988. (Artigos 5, 6; 205 a 214). Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º a 6º; 15 a 18-B; 60 a 69). Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (CNE). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Ministério de Educação/MEC. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Congresso Nacional, Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB). Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB). Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB). Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112. Brasília, DF, 2012.

BRASIL, Congresso Nacional. Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE/CP). Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB). Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018. Altera o decreto nº 5.626 de 2005, que regulamenta a lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF, 2018.

1.2. Legislação Municipal

SANTOS. Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos e dá outras providências.

SANTOS. Lei Orgânica do Município de Santos, de 05 de abril de 1990. Da Educação - Arts. 196 a 205.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 001/2005, de 20 de setembro de 2005. Institui, na Rede Municipal de Ensino de Santos, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, publicada no D.O.S. em 22/09/2005.

SANTOS. Decreto n.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Aprova o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos e dá outras providências. Publicado no D.O.S. em 06/12/2006.

Lei nº 2.491, de 19 de novembro de 2007. Normatiza o Sistema Municipal de Ensino de Santos e dá outras providências.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 004/2006, de 19 de dezembro de 2006. Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicada no D.O.S. em 21/12/2006.

SANTOS. Decreto nº 4.770, de 9 de março de 2007. Altera dispositivos do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Publicado no D.O.S. em 10/03/2007.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação (CME). Deliberação nº 002/2007, de 20 de agosto de 2007. Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicada no D.O.S em 25/08/2007.

SANTOS. Decreto n.º 4.898, de 3 de setembro de 2007. Altera dispositivo do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no D.O.S. em 04/09/2007.

SANTOS. Lei nº 2.491, de 19 de novembro de 2007. Normatiza o Sistema Municipal de Ensino de Santos e dá outras providências.

SANTOS. Decreto nº 5.256, de 30 de dezembro de 2008. Altera, acresce e revoga dispositivos do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no D.O.S. em 31/12/2008.

SANTOS. Lei 2.632, de 13 de julho de 2009. Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação, e dá outras providências. SANTOS. Lei n.º 2.651, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho de Escola e dá outras providências.

SANTOS. Decreto n.º 5.479, de 23 de dezembro de 2009. Regulamenta a Lei nº2.632, de 13 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação de Santos. Publicado no D.O.S. em 24/12/2009. SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 002/2010, de 25 de maio de 2010. Dispõe sobre os pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação. Publicada no D.O.S. em 25/05/2010.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 004/2011, de 21 de novembro de 2011. Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicada no D.O.S. em 25/11/2011.

SANTOS. Lei Complementar n.º 752, de 30 de março de 2012. Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos.

SANTOS. Lei Complementar nº 768, de 29 de junho de 2012. Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 752, de 30 de março de 2012 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos.

SANTOS. Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 17, de 25 de fevereiro de 2016. Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação. Atualizada em 21/07/2016.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 001/2005, de 20 de setembro de 2005. Institui, na Rede Municipal de Ensino de Santos, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Publicada no D.O.S. em 22/09/2005.

SANTOS. Lei n.º 2.651, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho de Escola e dá outras providências.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 002/2010, de 25 de maio de 2010. Dispõe sobre os pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação. Publicada no D.O.S. em 25/05/2010.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 004/2011, de 21 de novembro de 2011. Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicada no D.O.S. em 25/11/2011.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação (CME), Deliberação nº 001/2019, de 23 de maio de 2019. Dispõe sobre a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Santos, respectivamente aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Publicada no DOS em 23/05/2019

1.3 Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação CNE/ CEB. Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. Documento elaborado com orientações da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dez. de 2017. p. 05 a 31.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

301 – PROFESSOR ADJUNTO I

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da Língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC www.mec.gov.br) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

302 – PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC /SEF, 1998. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. BNCC – Ensino Fundamental – A área de Ciências da Natureza. BNCC – Ensino Médio – A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

303 – PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

304 – PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º grau, funções de 1º e 2º grau, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005.

BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papyrus, 2006.

DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009.

MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

BNCC – Ensino Fundamental – A área da Matemática.

BNCC – Ensino Médio – A área de Matemática e suas Tecnologias.

305 – PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS

Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência. Intérprete Tradutor de LIBRAS na educação: função e atribuições. Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais. História da Educação de Surdos. Inclusão social e educação e surdos. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda. História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org.). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. CARVALHO, Altieres Araujo. Surdez e implicações Cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico. São Paulo: Revista Educação. Disponível em: \<http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publi/revista_educacao_02.pdf\. GUARINELLO, Ana Cristina: O papel do outro na escrita de sujeitos surdos. São Paulo: Ed. Plexus, 2007. GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, Surdez e Educação. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 1999. REILY, Lucia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2011. Série Educação Especial. SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf\. LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS. Legislação: Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Decreto Federal n.º 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos: O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

306 – PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA

Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Portuguesa. GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997. KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10a ed. São Paulo: Contexto: 1998. KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998. SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997. VANOYE, Francis. Usos da linguagem, São Paulo: Martins Fontes, 1998, 11a ed. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2009. BNCC – Ensino Fundamental – A área de Linguagens: Língua Portuguesa. BNCC – Ensino Médio – A área de Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA – RH

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
OBJETIVAS E DISSERTATIVA

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 20/2024, para a Cargo Público de _____.

ASSINALE COM UM “X” O CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA:

PROVA AMPLIADA FONTE _____(INFORMAR).

PROVA BRAILE.

SALA DE FÁCIL ACESSO.

MESA E CADEIRA SEPARADAS.

AUXÍLIO DE UM TRANSCRITOR.

AUXÍLIO DE UM LEDOR.

INTÉRPRETE DE SINAIS.

TEMPO ADICIONAL (SOMENTE SERÁ ACEITO COM O ENVIO DO LAUDO MÉDICO SOLICITANDO).

OUTROS. RELACIONAR _____

Cidade: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____,
_____, portador de
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL SANTOS/SP – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA –
RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome
Social (_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA – RH

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
 (Nome Civil do interessado)
 portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,
 Nacionalidade _____,
 Estado Civil _____, Endereço Residencial _____
 _____ inscrito no Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital Nº 20/2024 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de
 _____, **DECLARO**, sob pena das sanções
 cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no **Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000**, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

opção de Isenção – Desempregado: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

opção de Isenção – Hipossuficiência Econômica: preencher Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

opção de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade

Dia

Mês.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome completo, sem abreviações)

Documento de Identidade nº _____, (e
_____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,

DECLARO ser pessoa negro ou negra da cor (_____) preta ou (_____) p
reservadas pelo sistema de cotas raciais no **Concurso Público** pa
_____.da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** –

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características
assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a
fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC,
da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para
Entrevista Pessoal; e
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada
a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do
direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

DATADA

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2024 – SEPLA – RH

ATENÇÃO: O envio dos documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** do Concurso Público – Edital nº 20/2024 – SEPLA – RH será no período a ser divulgado quando da publicação do **Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, por upload, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.**

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Nome do Cargo Público: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Observações Gerais:	

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no **Edital nº 20/2024 – SEPLA – RH** do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade/UF
Mês
Dia

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).
6. Videolaringoscopia.

REALIZAÇÃO:



PORTARIA Nº 788-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, **revoga**, a partir de 26 de janeiro de 2024, a portaria nº 3919-P-DEGEP/2014, através da qual a Sra. STELLA PEREIRA ROMUALDO, registro nº 30.633-2, foi designada para atuar como Supervisor na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 789-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, **revoga**, a partir de 26 de janeiro de 2024, a portaria nº 3927-P-DEGEP/2014, através da qual a Sra. VALERIA GUZZI MACHADO, registro nº 32.993-8, foi designada para atuar como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 790-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, **designa**, a partir de 26 de janeiro de 2024, a Sra. STELLA PEREIRA ROMUALDO, registro nº 30.633-2, para atuar como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 791-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, **designa**, a partir de 26 de janeiro de 2024, VALERIA GUZZI MACHADO, registro nº 32.993-8, para atuar como Supervisor na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 810-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de janeiro de 2024, a Portaria nº 3580-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. NATHALIA BARROS DE ANDRADE, registro nº. 33.537-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona da Orla/Intermediária/Região Central Histórica e Zona dos Morros I, Coordenadoria de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 811-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LENIRA BARROS REBOUÇAS, registro nº 37.712-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Cecilia Pereira, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 812-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de janeiro de 2024, a Portaria nº 1980-P-DEGEPAT/2022, através da

qual a Sra. SINTIQUE SILVA DOS SANTOS, registro nº. 32.218-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público – Cemitérios, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 813-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 4154-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. LESLIE TATIANA DA SILVA MORAES, registro nº 31.030-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 814-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. LEOMILTON TEIXEIRA TAVARES, registro nº. 34.730-2, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 815-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIONISIO DIAS PEREZ, registro nº 27.418-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Claudia da Silva Galvão, no período de 18 a 26 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 816-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUANA DE ABREU IANNELLI, registro nº 36.532-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Saúde da Família do Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Karina da Rocha Lui Santos, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 817-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JAILSON DOS SANTOS SILVA, registro nº 32.313-9, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Apoio

da Equipe Médica, Seção Pronto-Socorro Central, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Fabrício Gomes dos Santos, no período de 10 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 852-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GABRIELA NUNES MOREIRA, registro nº 38.125-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Claudia da Silva Galvão, no período de 12 a 17 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 851-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 2553-P-DEGEPAT/2020, a partir de 31 de janeiro de 2024, devendo a Sra. VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI, registro nº 12.997-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.02.2024

Processo nº: 004783/2024-79-SEMED/COMED/

DEGEPAT/SEFIN - Autorizo o solicitado no Memorando 100/2024-SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, § 1º da Lei 4.623/84;

Processo nº: 005410/2024-05- SEMED/COMED/ DEGEPAT/SEFIN - Autorizo o solicitado no Memorando 110/2024-SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, § 1º da Lei 4.623/84.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 209623/2024-14 - GERO'S CAFETERIA E TABACARIA LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 259.693-6 CNPJ sob o n.º 20.344.311/0001-85, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 209361/2024-70 - SORRENTINO & SORRENTINO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 275.699-6 CNPJ sob o n.º 04.246.668/0001-74, - Não há o que atender.

Processo Digital nº 209276/2024-01 - TN SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 275.348-1 CNPJ sob o n.º 27.637.346/0001-51, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 209225/2024-61 - IMAGEM ESTACIONAMENTO LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 260.615-6 CNPJ sob o n.º 20.720.931/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 208778/2024-15 - INSTITUTO EDUCACIONAL E COMERCIAL PANNOZZO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 114.005-3 CNPJ sob o n.º 00.161.491/0001-52, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 205793/2024-01 - MARCO ANTONIO BUCH CUNHA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 287.205-8, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 202953/2024-61 - ADILSON SEMIONATTO DEL CARLO. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 164.060-5, A PARTIR DE 11.11.2015. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 202211/2024-07 - MICHELLE ADRIANE DOMINGUES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 08.01.2024. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 200429/2024-82 - VINICIUS PRACA DE MELLO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 304.630-4, A PARTIR DE 29.12.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 314193/2023-52 - MARIA CRISTINA DI PIETRO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 125.712-4, A PARTIR DE 05.05.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 314077/2023-51 - CORREA & POLETTO ROUPAS INFANTIS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.930-9, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 310003/2023-73 - INGO PEREIRA KUSCHEL - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 171.535-2, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 309961/2023-83 - JOSE MARIA PINHEIRO FERRO - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 309865/2023-90 - B DA COSTA F. PINTO MODA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 282.242-2, A PARTIR DE 18.12.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 309585/2023-63 - WILIVALDO PALFI - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 261.963-5, A PARTIR DE 15.12.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 307225/2023-27 - 48.953.801 CLEIDE PRADO MEM DE SA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 310.537-1, A PARTIR DE 04.07.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 306648/2023-75 - EDJAN ALEXANDRE DOS SANTOS 10918837855 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 261.463-0, A PARTIR DE 29.10.2021. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 305324/2023-38 - FERNANDO JOSE CALICHIO COLMATI - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 05.12.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 305017/2023-39 - JOSE ANDRADE NOBRE - EPP - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 270.955-8, A PARTIR DE 06.10.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 304696/2023-47 - FERNANDO FREITAS DE AMORIM - PECAS - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 302.920-8, A PARTIR DE 05.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 304589/2023-37 - PAULO SANTOS DE OLIVEIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 04.12.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 304580/2023-62 - FRANKLIN FERNANDES CORREIA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 293.337-9, A

PARTIR DE 14.10.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 304236/2023-37 - GIROLOG JR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 288.849-5, A PARTIR DE 07.11.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 304032/2023-97 - FORMULA MULTIMARCAS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 296.407-6, A PARTIR DE 27.10.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 302948/2023-67 - P2M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 262.559-3, A PARTIR DE 30.01.2019. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 302734/2023-63 - SANDRO SANTOS GUIMARAES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 293.196-0, A PARTIR DE 09.11.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 302650/2023-75 - NATALINO GOMES FLORICULTURA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 198.148-7, A PARTIR DE 08.11.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 301765/2023-51 - AMERICAN CARGO LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 24.11.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 301719/2023-34 - MYLASH SANTOS ESTETICA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 302.002-9, A PARTIR DE 31.10.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 299802/2023-08 - VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA FEITOSA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 298.699-9, A PARTIR DE 07.11.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 298873/2023-11 - OCEAN LIFE SHIPPING SUPPLY LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 296.174-9, A PARTIR DE 08.11.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 298730/2023-55 - EVERTON GUIMARÃES 30875950809 - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 14.11.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 298694/2023-93 - R.K.S. MOREIRA PRESENTES E ARTESANATOS ME - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS. PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 174.934-4, A PARTIR DE 14.11.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 298483/2023-88 - MARE DI SAPORE - GELATERIA ITALIANA LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 276.490-4, A PARTIR DE 17.09.2020. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 297396/2023-40 - ELIZETE MIGUEL DOS SANTOS - INDEFERIDO, TENDO

EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 296071/2023-40 - REGINALDO SUMBERG - DIGITACAO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 192.421-1, A PARTIR DE 29.01.2020, QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 296006/2023-88 - SELMA LEANDRO DE JESUS - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 06/11/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 295971/2023-15 - ESTRATEGIA CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.598-9, A PARTIR DE 22.08.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 295946/2023-78 - IDALTON JOSE DE OLIVEIRA - ME - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 295428/2023-63 - RAY INSTITUTO DA BELEZA LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 258.892-8, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 294967/2023-11 - BOQUEIRO PRAIA PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 292.977-8, A PARTIR DE 29.09.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 294759/2023-95 - ARABUTAN FORMIGA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 257.080-0, A PARTIR DE 24.10.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 294389/2023-78 - RESTAURANTE MENINA DA ROCA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 301.361-2, A PARTIR DE 19.06.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 294377/2023-99 - RESTAURANTE AKI PERTO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 308.400-7, A PARTIR DE 27.10.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 294232/2023-14 - MUNIR KAIRUZ TENOURY PEREZ - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 289.094-6, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 293390/2023-11 - EBEM JOSE GONÇALVES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 256.224-5, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014.

PROCESSO DIGITAL Nº 287880/2023-14 - RICARDO SAIGIRO NAKAMURA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98.527-7, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016.

PROCESSO DIGITAL Nº 285654/2023-36 - PATRICIA SODRE PASSOS - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 175.422-9, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2015.

PROCESSO DIGITAL Nº 279234/2023-66 - SANTOS E BARBOSA ESTACIONAMENTO LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 21.06.2021, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 26.015/2019-63.

PROCESSO DIGITAL Nº 277738/2023-79 - BRAZ - PROCESSAMENTO DE DADOS E COBRANÇAS LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 31.12.2021, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 22.670/2022-01.

PROCESSO DIGITAL Nº 277335/2023-01 - GLOBAL COMPANY CORRETORA DE SEGUROS LTDA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 276372/2023-93 - GAEL CONSULTORIA LTDA - ME - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 274697/2023-87 - ATIVA ELETRICIDADE LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 31.08.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 271640/2023-53 - PERFECT HEALTH & NUTRITION IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE SUPLEMENTO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 295.141-6, A PARTIR DE 04.08.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 269677/2023-21 - FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 188.002-5, A PARTIR DE 31.10.2018.

PROCESSO DIGITAL Nº 269671/2023-44 - EZEQUIEL TOBIAS DOS SANTOS. - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 266461/2023-95 - JOCENITA DOS SANTOS SILVA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 266374/2023-92 - ACADEMIA NOROESTE LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 257.899-6, A PARTIR DE 05.05.2016. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 265844/2023-19 - RICARDO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS. - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 265406/2023-41 - TATIANA DE SOUZA CAMPOS MARTINS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 03.08.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 265256/2023-21 - ALEXANDRE DE JESUS EMIGDIO - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 264287/2023-19 - ROGERIO FERRAZ MARTINS LTDA - PROMOVA-SE A BAI-

XA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 308.994-7, A PARTIR DE 26/06/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 264005/2023-65 - EMERSON AKIO OGAWA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 262756/2023-47 - RM ADUANEIRA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 252.236-6, A PARTIR DE 28/06/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 261765/2023-01 - CARLOS AUGUSTO MARTINS DE AZEVEDO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 144.054-6, A PARTIR DE 11.02.2003.

PROCESSO DIGITAL Nº 261588/2023-17 - SYLVIA MARIT SYRDAHL BARAZAL - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 139.735-6, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2009.

PROCESSO DIGITAL Nº 261434/2023-35 - ANDERSON DE OLIVEIRA CAMARGO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 21.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 261084/2023-25 - CRISTINA AMARAL DOS SANTOS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 20.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 260732/2023-16 - FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 162.543-9, A PARTIR DE 03.06.2009.

PROCESSO DIGITAL Nº 260645/2023-13 - LEONARDO PEREIRA FERNANDES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 19.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 260627/2023-23 - ROSIMEIRE AVELINO - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 260495/2023-94 - LUCIENE RODRIGUES PARREIRA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 253.457-4, A PARTIR DE 08.08.2018. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 260471/2023-26 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 257.194-8, A PARTIR DE 30/06/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 260311/2023-50 - FABIOLA ALINE GOMES DA SILVA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 259557/2023-42 - XAVIER & LOPES-HOSPEDAGENS LTDA.-ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 14.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 259538/2023-06 - LUCI-

MARA DOS SANTOS XAVIER - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 14.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 259521/2023-03 - PAGARE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 259492/2023-07 - FLAVIO HENRIQUE DE BRITO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 259153/2023-11 - EMILLIN DE SOUZA DA ROCHA E SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 13.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 259107/2023-96 - SHEILA MORAES DAS NEVES SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 13.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 259093/2023-83 - MAGALY DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 13.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 258763/2023-07 - EMPORIO FONSECA E CARUSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 05.06.2018, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 38.429/2018-72.

PROCESSO DIGITAL Nº 258666/2023-42 - BRUNA ROSA COSTA DE SOUZA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 258301/2023-63 - NELSON EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 256337/2023-30 - HLB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 10.12.2018, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 84.066/2018-19.

PROCESSO DIGITAL Nº 255961/2023-56 - MILTON LUCIO DE ABREU RESTAURANTE - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 04.07.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 255144/2023-71 - VESSEL MECANICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA - EPP - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 254945/2023-64 - MERCEDES GUEDES DA SILVA BRASIL - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 254923/2023-21 - AIDA CRISTINA SEVERO MARIOTTO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 254843/2023-94 - GISLEINE ALVES DE LIMA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 253861/2023-31 - RAMOS & NASCIMENTO SERV. DE ENTREGA DE MALOTES LTD - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 29.09.2015, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 97.262/2015-39.

PROCESSO DIGITAL Nº 253721/2023-71 - MONICA CRISTINA BARBOSA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 27.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 253049/2023-79 - VILA BELMIRO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 26.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 252575/2023-76 - REYNALDO BAUNES GENTIL - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 252520/2023-84 - XM SOLUCOES EM TI LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 264.558-6, A PARTIR DE 27.01.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 252230/2023-02 - ANTUNES & MINAS ESTAMPARIA LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 99.556/2016-21.

PROCESSO DIGITAL Nº 251676/2023-48 - SCHNEIDER & BOCAMINO LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 250847/2023-01 - BENEDITO MONTE NEGRO DA CUNHA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 19.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 248534/2023-85 - EDSON ALMEIDA SANTOS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 246134/2023-26 - L. CARLOS DE OLIVEIRA HIDRAULICA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 06.06.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 242677/2023-10 - M.V. FRAGA ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 99.556/2016-21.

PROCESSO DIGITAL Nº 236877/2023-24 - VIEIRA & GANDINI - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 267.607-6, A PARTIR DE 21.11.2016.

PROCESSO DIGITAL Nº 235600/2023-75 - MARCOS PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 04.05.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 234537/2023-03 - SUPER MERCADO VARANDAS & AMORIM LTDA. - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 232679/2023-19 - KARLA LIMA BRANDAO DE OLIVEIRA LELLIS - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 25.04.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 229648/2023-17 - L. TAI RUM & CIA LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 99.556/2016-21.

PROCESSO DIGITAL Nº 221507/2023-00 - ELE`VE`CE` PUBLICIDADE/ASSES/COMUNICACAO LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 14.10.2015, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 102.318/2015-84.

PROCESSO DIGITAL Nº 221124/2023-32 - ALBERTO A. P. MORON - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 10.12.2018, CONCEDIDA ATRAVÉS DO

P.A. Nº 84.066/2018-19.

PROCESSO DIGITAL Nº 220930/2023-66 - KELI CRISTINA CHRISTOFARO DE MORAIS ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 18.03.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 220707/2023-55 - CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 17.03.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 220487/2023-51 - EMPORIO PALACIO DO QUEIJO LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 16.03.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 220211/2023-08 - SANTOS AVF REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 273.-505-6, A PARTIR DE 23.10.2020. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 219139/2023-77 - CARLOS ALBERTO GARCIA-ME. - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 21.10.2015, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 104.823/2015-18.

PROCESSO DIGITAL Nº 208466/2023-11 - AIST BRAZIL SOFTWARE LIMITADA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO DIGITAL Nº 203366/2024-71 - CLARA DOS REIS NOVELO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2829878 A PARTIR DE 10/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 202378/2024-14 - 50.197.715 FABRICIO PIRES PINTO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3103331 A PARTIR DE 09/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 201552/2024-84 - FERNANDA MARTINS DE MARIA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1636499 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

"PROCESSO DIGITAL Nº 200484/2024-91 - FRANCISCO VINICIUS STOFEL AVELINO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3000230 A PARTIR DE 04/01/2024

RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER."

PROCESSO DIGITAL Nº 314057/2023-44 - BELLA VISTA HOLDING E CONSULTORIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3092332 A PARTIR DE 05/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 310597/2023-40 - MH DIGITAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3116247 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOU-

VER.

PROCESSO DIGITAL Nº 310139/2023-65 - BORING BAGS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3022454 A PARTIR DE 09/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 309046/2023-89 - MARCIA COSTA DA SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1444513 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 210095/2024-55 - FLORA MATA ATLANTICA LTDA - Expedida a certidão número 641950/2024

Processo nº 209997/2024-94 - LEONIA BERNADETTE TAKAHASHI - Expedida a certidão número 641852/2024

Processo nº 209984/2024-42 - PACHECO CHAGAS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - Expedida a certidão número 641839/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 209539/2024-18 - GRAFICA E EDITORA DIARIO DO LITORAL LTDA - Expedida a certidão número 641386/2024

Processo nº 209497/2024-61 - AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - Expedida a certidão número 641343/2024

Processo nº 209329/2024-67 - MARLISE MIRTA ROSA 05263655959 - Expedida a certidão número 641172/2024

Processo nº 209318/2024-41 - MAKE TECHNOLOGY LTDA - Expedida a certidão número 641161/2024

Processo nº 209115/2024-63 - ESPACO LIVRE INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA - ME - Expedida a certidão número 640955/2024

Processo nº 209110/2024-40 - BIZ PROPAGANDA E MARKETING LTDA - Expedida a certidão número 640950/2024

Processo nº 209028/2024-61 - REVERBERE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Expedida a certidão número 640866/2024

Processo nº 208789/2024-31 - PERFIL GESTAO OCUPACIONAL LTDA - Expedida a certidão número 640629/2024

Processo nº 208629/2024-65 - WBA SANTOS TECNOLOGIA LTDA - Expedida a certidão número 640465/2024

Processo nº 208181/2024-52 - ALCIELLE DOS SANTOS APOIO EDUCACIONAL LTDA - Expedida a certidão número 640016/2024

Processo nº 208047/2024-70 - CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 639882/2024

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 202740/2024-20 - MARIA LUIZA FRANGETTO LOWER. Restitua-se a importância de R\$ 3.684,62 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 209764/2024-46 - TERRA MASTER EM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5736591, nos termos da manifestação fiscal.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 303518/2023-53 - AJA SOLUÇÕES FINANCEIRAS E APOIO ADMINISTRATIVO - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do capital social integralizado à empresa, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura para apuração da atividade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 299224/2023-65 - PISSAIA & ESTEVES INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - Reconhecemos a não incidência de ITBI limitado ao valor integralizado ao capital social da empresa, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 297343/2023-83 - MAJORS PARTICIPAÇÕES LTDA - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 291446/2023-01 - TERSIGNO PARTICIPAÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA - Indeferido, tendo em vista o não cumprimento da intimação nº 11519.

Processo Digital nº 284876/2023-22 - SPR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Indeferido, tendo em vista o não cumprimento da intimação nº 10546.

Processo Digital nº 284860/2023-92 - SPR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Indeferido, tendo em vista o não cumprimento da intimação nº 10546.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 210169/2024-90 - LNUNES SHIPPING LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 210164/2024-76 - R.S. ALMEIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 210159/2024-36 - FREDERICO & PEIREIRA LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 210153/2024-50 - ADEGA E LOUNGE 194 LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 210070/2024-24 - SAMPAIO & SOUSA SAMPAIO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 210036/2024-96 - A P PARAMES - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209846/2024-17 - CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES 32162411814 - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209826/2024-00 - BAND TRANSPORTES RODOVIARIOS LOGISTICA LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209818/2024-73 - PIRAMIDE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209591/2024-20 - AREIA BRANCA COMERCIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209499/2024-97 - FENIXLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209494/2024-73 - AGRO POWER FERTILIZERS TRADING LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209380/2024-14 - MARCIA NISHINO BUENO - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 209300/2024-85 - P.ALVES DE FREITAS - SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.01.2024

Processos nºs 80.670/2023-71, 80.678/2023-82, 80.682/2023-50, 80.684/2023-85, 80.687/2023-73, 80.688/2023-36 – **MSC Mediterranean Logística Ltda:** Sim na forma da lei, a partir do exercício de 2024; 80.691/2023-41, 80.694/2023-39, 80.696/2023-64, 80.699/2023-52 – **MSC Service Center Brasil Ltda:** Sim na forma da lei, a partir do exercício de 2024; 78.134/2023-41 – **Secretaria de Educação:** Autorizamos o cancelamento das guias nºs 8285713, 8307401 e 8350972; 78.338/2023-91 – **Modal Gestão & Resultados Ltda:** Sim na forma da Lei Complementar nº 1054/2019; 2.063/2024-79 – **C.A. Estacionamento Ltda Me:** Indeferido, conforme manifestação da CAEFIS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.01.2024

Processos nºs 74.034/2015-45 – **Liv - Intermediação Imobiliária Ltda:** Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 180.601-2 a partir de 11.12.2023; 63.178/2017-65 – **Ednilson J S Bar e Mercaria Ltda Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro tributário de publicidade a I.M. nº 275.367-2 a partir de 11.12.23; 21.912/2023-85 – **Maria Ivanilde Brito:** Sim como requer, a partir do exercício de 2025; 80.604/2023-

46 – **Sandra Luísa Pannozzo Tavares:** Indeferido por carecer de amparo legal; 80.896/2023-53 – **Admilson Frutuoso da Silva:** Cancelamos os débitos referentes a IDA nº 52.357/2023, conforme manifestação fiscal; 882/2024-17 – **Lavsec Embaré:** Revogamos o despacho de 17.01.2024; 2.484/2024-27 – **Associação de Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP:** Nada há que atender, por falta de amparo legal; 3.972/2024-14 – **Secarfis:** Autorizamos a baixa ex-offício das inscrições municipais elencadas na inicial, tendo em vista a baixa do CNPJ SIMEI, informado em eventos do Simples Nacional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.01.2024

Processos nºs 21.385/2023-81 – **MC Tecnoarte Instalações Comerciais Ltda,** 38.440/2023-72 – **Ernesto Miranda da Silva Filho:** Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 66.347/2019-07 – **Ferja Administração de Bens Ltda EPP:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 24.09.2019. Quite-se os débitos; 58.895/2021-33 – **Bueno Sasaki Odontologia Ltda Me:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 27.10.2021. Quite-se os débitos; 19.467/2022-21 – **Barros – Residência para Idosos Ltda:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 29.03.2022. Quite-se os débitos; 30.782/2022-81 – **Omar Safwat Abdouni Representações Me:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 18.05.2022. Quite-se os débitos; 38.839/2022-91 – **Maria de Fatima Chagas da Silva:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 26.12.2019, concedida através do P.A. nº 86.404/2019-93; 44.735/2022-70 – **Claudia Rodrigues Levy Carijo:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 25.07.2022. Quite-se os débitos; 53.985/2022-28 – **Wandler Ciro Zani:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 02.09.2022 e autorizamos o encerramento “ex-offício” do cadastro de publicidade a partir de 04.05.2018. Quite-se os débitos; 56.997/2022-13 – **Schroll & Sousa Modas e Confecções Ltda:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 20.09.2022 e autorizamos o encerramento “ex-offício” do cadastro de publicidade a partir de 22.12.2015. Quite-se os débitos; 58.658/2022-07 – **Terezinha Bernardina da Silva Pereira:** Nada há que atender em vista da inexistência de débitos; 30.921/2023-67 – **Fernanda Santos Rodrigues:** Mantemos o indeferimento.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 208582/2024-01 - Wallace Vinicius de Moura Ferreira CPF sob o n.º 328.441.528-99, Gran Bazar - Encontro de Empreendedores- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 207015/2024-48. ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 01.137.526/0001-80, IM nº 120.239-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

209170/2024-71 - BRUDERS SUPLEMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

209155/2024-88 - 53.636.093 THOMAZ RODRIGUES GONCALVES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

209145/2024-24 - ZAGHI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

209092/2024-60 - J. DE O. RIBEIRO - Sim, como requer, como ponto de referência

209050/2024-10 - TRADUNET INTERNACIONAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

208999/2024-84 - C. M. RIBEIRO DE ANDRADE - AUTOMACAO E SERVICOS - Sim, como requer, como ponto de referência.

208993/2024-06 - LUCIANA BATISTA MIRANDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

208990/2024-18 - 77 CLEAN LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

208965/2024-62 - 52.807.618 MARCUS VINICIUS CAVALCANTI - Sim, como MEI, em ponto de referência.

208915/2024-94 - VIRTUAL COMPLIANCE CONTABILIDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

208910/2024-71 - GUILHERME F LEITAO SERVICOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

208908/2024-29 - INTERWALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - Sim,

na forma da lei, como ponto de referência.

208907/2024-66 - INSTITUTO PRO ARTE DE SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

208900/2024-17 - CDL TURISMO E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

249654/2022-91 - TRADER GENERATION LTDA - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

208924/2024-85 - MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BAMPÁ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

208916/2024-57 - BEATRIZ MARQUES DELLAMONICA - Indeferido, comprovante de endereço diferente do endereço solicitado.

208902/2024-42 - JOEL MARTINS DA SILVA - Sim, como requer, como ponto de referência.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

066.101/2023-95 Fabio Maradei Assessoria de Comunicação Ltda. ME - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND's 2446, 2447 e 2448/2023 em 08 (oito) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

000.861/2024-39 Gilson Ferreira Feitosa - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes à ND/AI 2582/2024 em 03 (três) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I

002.645/2024-64 Camilo Silva Cannus Instalação de Anúncios - ME - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND's 86 e 87/2024 em 06 (seis) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 208117/2024-53 - P.D. nº 639952

- RENATA DA SILVA BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 21/01/2024 a 18/07/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 205823/2024-61 - P.D. nº 637640 - ALMIR AMARO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/01/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 204545/2024-25 - P.D. nº 636343 - JONATAS ROBERTO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/01/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 203845/2024-23 - P.D. nº 635637 - GENILZA MARIA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/01/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPÉM/COMED.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 204880/2024-60 - ADELITA FRAGA DA SILVA ALMEIDA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 19/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 204679/2024-91 - JULIANA MARTINS DOS SANTOS CRUZ - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 204483/2024-70 - LINCOLN CARDOSO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203847/2024-59 - BIANCA BERALDO DOS REIS VALVERDE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 202984/2024-94 - CARLOS ELIZIO CAETANO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 202921/2024-74 - JESIELDE COELHO SOUSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 202920/2024-10 - JESIELDE COELHO SOUSA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 202345/2024-65 - GLAUCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200625/2024-11 - MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200468/2024-34 - KAMILLA ARRUDA BARBOSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio

a partir de 06/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 314446/2023-14 - MONICA COSTA DE OLIVEIRA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 314032/2023-13 - RONALDO LEITE DOMINGOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/01/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 312558/2023-69 - MARCIA MIYASHIRO - Autorizo 5 meses de Licença-Prêmio a partir de 20/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 306858/2023-18 - ANDREA DE MELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 305473/2023-98 - JOSE ELOI DA SILVA - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 305218/2023-91 - ARETHA DE LIMA E SILVA MONTEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 303128/2023-29 - RAFAELLA SANTOS SIMOES MATOS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 19/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 300205/2023-61 - JORGE LUIZ MENDONCA MARTINEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 208070/2024-91 - P.D. nº 639.905 - TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 204461/2024-37 - P.D. nº 636.256 - PATRICIA LOPES BARBOZA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 308648/2023-46 - P.D. nº 625.799 - MAGNA LUZIANA FONSECA DE ARAUJO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

PD 305336/2023-17 # 622.507- JOAO PAULO FREITAS GONCALVES - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 01/02/24, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

209887/2024-96 - JULIANA NASCIMENTO PERES VAZ - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº

5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2024

Processo nº: 078670/2023-38 – DENISE ALESSANDRA BORDINHON MAYEDA; **001837/2024-90** – CÉLIA LUSTOSA GROBMAN; **002679/2024-86** – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS; **003295/2024-90** – LUIZ SERGIO DE ARAUJO MENDES; **003722/2024-49** – CAROLINE DOS SANTOS LIMA; **005522/2024-21** – DROGARIA SÃO PAULO S.A; **00645/2024-39** – JOSE JAIR CAMELO - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13094/2023 – Processo nº 68828/2023-34**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (tendas – tipo pavilhão, tendas de apoio, sanitários químicos, palco, piso, cobertura, mobiliário e fechamento), e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessária à realização das comemorações do “FESTA IEMANJÁ” - 2024, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2024, na Avenida Almirante Saldanha da Gama – em frente ao Aquário Municipal - Ponta da Praia - Santos/SP, à empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, lote 01, no valor de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13103/2023 – Processo nº 63034/2023-93**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de DISCO DIAMANTADO, DISCO de DESBASTE, DISCO de CORTE, DISCO de SERRA, ELETRODO PARA SOLDA E INOX e LÂMINA de SERRA, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em próprios municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT, SEMES, PREF/AC, PREF/M, PREF/ZNO, PREF/ZOI e PREF/CH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FRONT COMERCIAL LTDA**LOTE 01****(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	DISCO DIAMANTADO DE 4 ½ " P/ CORTE DE MÁRMORE, CORTE À SECO E REFRIGERADO	Unid.	540	954	20,00	10.800,00
1.2	DISCO DE DESBASTE DE ¼ X 7"	Unid.	540	ROCAST	22,17	11.971,80
1.3	DISCO DE CORTE P/ FERRO 12" C/ FURO CENTRAL DE ¾	Unid.	540	ROCAST	34,00	18.360,00
1.4	DISCO DE CORTE DE A/R DE 10"X1/8" (DIÂMETRO DO FURO DE 3/4")	Unid.	540	ROCAST	24,00	12.960,00
1.5	DISCO DE CORTE 7 ¼" P/ SERRA CIRCULAR MANUAL	Unid.	540	ROCAST	31,33	16.918,20
1.6	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 36 DENTES, 12	Unid.	540	ROCAST	180,00	97.200,00
1.7	ELETRODO P/ SOLDA 4600 - E6013 DE 2,5MM	KG	540	VONDER	25,00	13.500,00
1.8	ELETRODO P/ SOLDA 4600 - E6013 DE 3,25MM	KG	540	VONDER	25,00	13.500,00
1.9	ELETRODO INOX 2,5MM P/ INOX 304 OU 308	KG	540	VONDER	103,67	55.981,80
1.10	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO DE 1/2"x18 DENTES	Unid.	4.500	ROCAST	11,18	50.310,00
1.11	DISCO DE CORTE P/ METAL 4.1/2" X 3/32" X 7/8" (115X2,5X22,2 MM)	Unid.	540	NORTON	8,53	4.606,20
1.12	DISCO DE CORTE P/ INOX 4.1/2" X 3/64" X 7/8" (115X1,2X22,2 MM)	Unid.	540	ROCAST	3,00	1.620,00
1.13	DISCO DE SERRA DE VIDEA P/ MADEIRA 4 ½".	Unid.	540	ROCAST	22,10	11.934,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 319.662,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL SÃO PAULO SIRA LTDA
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	DISCO DIAMANTADO DE 4 ½ " P/ CORTE DE MÁRMORE, CORTE À SECO E REFRIGERADO	Unid.	180	DISFLEX	15,80	2.844,00
2.2	DISCO DE DESBASTE DE ¼ X 7"	Unid.	180	WESTERN	17,51	3.151,80
2.3	DISCO DE CORTE P/ FERRO 12" C/ FURO CENTRAL DE ¾	Unid.	180	ITAMBE	26,86	4.834,80
2.4	DISCO DE CORTE DE A/R DE 10"X1/8" (DIÂMETRO DO FURO DE 3/4")	Unid.	180	NORTON	18,96	3.412,80
2.5	DISCO DE CORTE 7 ¼" P/ SERRA CIRCULAR MANUAL	Unid.	180	BRASFORT	24,75	4.455,00
2.6	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 36 DENTES, 12	Unid.	180	MTX	183,81	33.085,80
2.7	ELETRODO P/ SOLDA 4600 - E6013 DE 2,5MM	KG	180	CIFARELLI	36,86	6.634,80
2.8	ELETRODO P/ SOLDA 4600 - E6013 DE 3,25MM	KG	180	CIFARELLI	33,44	6.019,20
2.9	ELETRODO INOX 2,5MM P/ INOX 304 OU 308	KG	180	LINCOLN	83,67	15.060,60
2.10	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO DE 1/2"x18 DENTES	Unid.	1.500	STARRET	19,22	28.830,00
2.11	DISCO DE CORTE P/ METAL 4.1/2" X 3/32" X 7/8" (115X2,5X22,2 MM)	Unid.	180	HAMMER	41,34	7.441,20
2.12	DISCO DE CORTE P/ INOX 4.1/2" X 3/64" X 7/8" (115X1,2X22,2 MM)	Unid.	180	STARRET	8,43	1.517,40
2.13	DISCO DE SERRA DE VIDEA P/ MADEIRA 4 ½".	Unid.	180	BRASFORT	19,75	3.555,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 120.842,40 (cento e vinte mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 440.504,40 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA - COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.529/2023, Processo nº 18032/2023-11, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de climatização da UME Oswaldo Justo, Rua Ana Santos nº 125 - Chico de Paula - Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, à seguinte empresa:

ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

Valor total: **R\$ 668.303,50 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).**

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.070/2023 - Processo n.º 41469/2023-22**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização, sanitização e controle de pombos e morcegos nas diversas Unidades Municipais de Educação e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC do Município de Santos, incluindo material, mão de obra e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Serviço de desinsetização, tendo como alvo insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, etc) e também aranhas e escorpiões, tanto para extinção como para prevenção, priorizando sempre a utilização de produtos eficazes, com baixa toxicidade, baixo odor e microencapsulado, conforme Memorial Descritivo, ANEXO VII do Edital.	M²	1.000.000	1,93	1.930.000,00
1.2	Serviço de descupinização para cupins de madeira seca, cupins de solo/subterrâneo e brocas, tanto para extinção como para prevenção, priorizando sempre a utilização de produtos eficazes, com baixa toxicidade, baixo odor e microencapsulado, conforme Memorial Descritivo, ANEXO VII do Edital.	M²	1.000.000	2,55	2.550.000,00

1.3	Serviço de desratização, tanto para extinção como para prevenção, priorizando sempre a utilização de produtos eficazes, com baixa toxicidade, baixo odor e microencapsulado, conforme Memorial Descritivo, ANEXO VII do Edital.	M ²	1.000.000	1,82	1.820.000,00
1.4	Serviço especializado em controle de pombos e morcegos através de procedimentos não químicos, com utilização de gel repelente, pastilhas desalojantes, vedação de acesso com espículas, placas de ventilação e telamento, incluindo pulverização contra vetores de pombos e limpeza total como remoção de ninhos e ovos, conforme Memorial Descritivo, ANEXO VII do Edital.	M ²	1.000.000	3,62	3.620.000,00
1.5	Serviço de sanitização nos prédios das Unidades de Ensino da Seduc, conforme Memorial Descritivo, ANEXO VII do Edital.	M ²	1.000.000	3,46	3.460.000,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 13.380.000,00 (treze milhões, trezentos e oitenta mil reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 13.380.000,00 (treze milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº13 /2024 - SEDUC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 132/2023 - SEDUC de 8 de dezembro de 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso VI do art. 8º da Portaria nº 132/2023 - SEDUC de 8 de dezembro de 2023, passando a vigorar como especificado:

(...)

Art. 8º (...)

- a) 1º trimestre: 15 de maio;
 - b) 2º trimestre: 30 de agosto;
 - c) 3º trimestre: 29 de novembro.
- (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 14/2024 - SEDUC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 131/2023 - SEDUC de 8 de dezembro de 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º e o inciso VI do art. 8 da Portaria nº 131/2023 - SEDUC de 8 de dezembro de 2023, passando a vigorar como especificado:

(...)

Art. 3º O PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais visa a oferecer apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, prioritariamente aos alunos do 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização, a fim de desenvolverem as habilidades esperadas para o respectivo ano, em garantia dos seus direitos e das expectativas de aprendizagem.

§ 1º O Projeto também poderá contemplar as salas de 1º e 5º ano, porém somente após o atendimento prioritário indicado no caput deste artigo.

[...]

(...)

Art. 8º (...)

- a) 1º trimestre: 15 de maio;
 - b) 2º trimestre: 30 de agosto;
 - c) 3º trimestre: 29 de novembro.
- (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 15 /2024 - SEDUC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Oficinas de Aprendizagens para as Salas de Educação Especial Exclusiva (Módulos) da UME Profª Maria Carmelita Proost Villaça.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Constituição Federal/1988, que estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais (deficiências);
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº 9.394/96 que estabelece o atendimento da educação especial exclusiva;
- o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- o Plano Municipal de Educação (PME) - Decênio 2021/2031 - Lei Municipal 3.914/2021;
- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;
- a gestão democrática na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para integrar os tempos, espaços, sujeitos e saberes no processo educacional,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto Oficinas de Aprendizagens para as Salas de Educação Especial Exclusiva (Módulos) da UME Profª Maria Carmelita Proost Villaça, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto se destina aos alunos matriculados nas salas de Educação Especial Exclusiva (Módulos) e visa a ampliar as práticas educacionais

desenvolvidas nos Módulos do período da manhã.

Parágrafo único. A organização das turmas para a participação nos projetos será de responsabilidade da Equipe Gestora da UME, considerando a especificidade de cada estudante.

Art. 3º Ao comprometer-se com o Projeto Oficinas de Aprendizagens, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 1º O Projeto será desenvolvido de março a dezembro, respeitando os dias letivos, conforme Calendário Escolar de 2024.

§ 2º O projeto será desenvolvido no período vespertino.

§ 3º O professor somente poderá atuar no período diverso a sua jornada de trabalho.

§ 4º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o Projeto Oficinas de Aprendizagens, se for chamado durante o ano letivo para assumir jornada, poderá abdicar do Projeto, cabendo à escola organizar-se para substituí-lo.

§ 5º Caso haja número de faltas injustificadas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do projeto.

Art. 4º Para a atuação no Projeto Oficinas de Aprendizagens, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos, como segue:

I – Professor de Educação Básica II - Educação Especial (PEB II - Educação Especial) prioritariamente;

II – Professor Adjunto II - Educação Especial (PAD II - Educação Especial) prioritariamente;

III – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);

IV – Professor Adjunto I e II (PAD I e II).

Art. 5º Serão atribuídas ao professor até 150 horas-aula projeto, a depender do projeto apresentado.

Art. 6º O Professor deverá se inscrever na UME, apresentando o projeto conforme modelo (Anexo I) para atuar nos eixos a seguir:

I – Orientação Pedagógica - Atendimento Educacional Especializado (AEE), contação de histórias;

II – Esporte e movimento: jogos e/ou brincadeiras;

III – Arte: música, artes visuais, teatro e dança.

Art. 7º Caberá ao professor que atuar no projeto:

I – articular as atividades que serão elaboradas com o Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e com as Equipes Gestoras da UME;

II – informar a Equipe Gestora da UME sobre todas as ocorrências referentes aos alunos, no que diz respeito ao bom andamento dos projetos, re-

alização de eventos e qualidade no atendimento cotidiano;

III – registrar o processo educativo em documento específico.

Art. 8º Os professores serão classificados pela UME após análise dos projetos, considerando os seguintes critérios:

I – experiência de trabalho nas diretrizes do projeto apresentado;

II – vinculação do projeto às diretrizes do Currículo Santista;

III – entrevista com a Equipe Gestora da UME.

Art. 9º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de serviço no cargo;

II – maior idade.

Art. 10. A atribuição dos professores será feita pela UME, em conformidade com a demanda dos alunos.

Parágrafo único. A quantidade de professores para atuação no projeto será autorizada pela Secretaria de Educação de acordo com a demanda registrada no sistema.

Art. 11. A avaliação constante no Anexo II deverá ser preenchida pela Equipe Gestora da UME, ao final do ano letivo ou no desligamento do professor, ratificada pela Supervisão de Ensino e pela Sesp, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, obedecendo à seguinte escala:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Art. 12. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Oficinas de Aprendizagem.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 14. O Anexo I e II integram esta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROJETO

Identificação do responsável interessado:	
1	Introdução /Objetivo
2	Público-Alvo
3	Número de participantes
4	Metodologia Organização
5	Avaliação

6	Considerações finais
7	Tempo de duração
8	Bibliografia

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO OFICINAS DE APRENDIZAGENS

UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Assiduidade			
2-Pontualidade			
3-Envolvimento com as ações da(s) escola(s)			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
8-Desempenho no desenvolvimento do projeto			
9-Aplicação das atividades com adequações			
10-Interação com o aluno			
TOTAL			
_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
Sedesp			

Ciência do(a) Professor(a)

Santos, ..de de 2024.

**PORTARIA Nº 16 /2024- SEDUC
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui e homologa as Matrizes Curriculares para as Unidades Municipais de Educação da rede municipal de ensino de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e as Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- a Lei Federal nº 10.793/03 que altera a redação do art. 26 e art. 92 da Lei nº 9.394/96;
- a Lei Federal nº 14.640/23 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- a Resolução CNE/CEB nº 02/98 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- a Resolução CNE/CEB nº 05/09 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CNE/CEB nº 3/10 que institui diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos à duração dos cursos, à idade mínima para ingresso nos cursos de EJA, à idade mínima e certificação nos exames de EJA e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação à Distância;
- a Resolução CNE/CP nº 2/17 que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais;
- a Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- a Lei Municipal nº 3.653 de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a inclusão da disciplina curricular de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições públicas e privadas de ensino;
- o Decreto Municipal nº 9.161/20 que regulamenta a Lei nº 3.653/19 que dispõe sobre a inclusão da disciplina curricular de Libras nas instituições públicas e privadas;
- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;
- a Deliberação CME nº 1/23 que dispõe sobre as

diretrizes para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, autorizados pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino;

- a Portaria nº 17/2023 de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas e homologadas as Matrizes Curriculares para as Unidades Municipais de Educação (UMEs) da rede municipal de Santos, conforme disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares referidas no caput abrangem a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º As Matrizes Curriculares para a Educação Infantil serão organizadas por períodos parcial e integral, considerando os Campos de Experiências e as seguintes faixas etárias:

I – Bebês: Berçário I e Berçário II;

II – Crianças bem pequenas: Maternal I e Maternal II;

III – Crianças Pequenas: Jardim e Pré.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, quando da atribuição de aulas e/ou projetos, a duração da hora-aula será de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 3º A Matriz Curricular para a Educação Infantil, período parcial (Anexo I), seguirá a seguinte distribuição:

I – a jornada diária cumprida pelas crianças será de até 6 (seis) horas-aula, compondo até 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando até 1.200 (um mil e duzentas) horas-aula anuais;

II – a carga horária anual descrita no inciso anterior, acrescida de 15 minutos diários, será de até 57.000 (cinquenta e sete mil) minutos que correspondem a até 950 (novecentos e cinquenta) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 4º A Matriz Curricular para a Educação Infantil, período integral (Anexo II), seguirá a seguinte distribuição:

I – a jornada diária cumprida pelas crianças será de até 14 (quatorze) horas-aula, compondo até 70 (trinta) horas-aula semanais, totalizando até 2.800 (duas mil e oitocentas) horas-aula anuais;

II – a carga horária anual será de até 126.000

(cento e vinte e seis mil) minutos que correspondem a 2.100 (duas mil e cem) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 5º As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental nas UMEs serão organizadas da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental Anos Iniciais, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano;

II – Ensino Fundamental Anos Finais, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano;

III – Educação Integral, referente à Jornada Ampliada de alunos do 1º ao 9º ano;

IV – Educação de Jovens e Adultos Ciclo I, que corresponde aos termos 1 ao 4;

V – Educação de Jovens e Adultos Ciclo II, que corresponde aos termos 1 ao 4.

Art. 6º As Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (Anexo III) e Anos Finais (Anexo IV), terão os componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento, incluindo parte diversificada, e seguirá a seguinte distribuição:

I – a jornada presencial diária cumprida pelos alunos será de 6 (seis) horas-aula, compondo 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 1200 (um mil e duzentas) horas-aula anuais;

II – a carga horária anual será de 54.000 (cinquenta e quatro mil) minutos, acrescida do intervalo com 3.000 (três mil) minutos, totalizando 57.000 (cinquenta e sete mil) minutos que correspondem a 950 (novecentos e cinquenta) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 7º A Matriz Curricular da Educação Integral referente à Jornada Ampliada do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais (Anexo V), deverá ser cumprida em, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais e equilibrada entre os Campos de Experiência: Arte, Esporte e Movimento e Orientação Pedagógica, sendo oferecida em 2 (dois) períodos.

Art. 8º A Matriz Curricular para a modalidade EJA Ciclo I do Ensino Fundamental, Termo 1 ao 4 (Anexo VI), terá os componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento com a seguinte distribuição:

I – a carga horária mínima para o Ciclo I será de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) minutos e contemplará 330 (trezentas e trinta) horas semestrais;

II – a jornada presencial diária cumprida pelo aluno no turno, será de 4 (quatro) horas-aula e no contraturno 2 (duas) horas-aula, compondo 22 (vinte e duas) horas-aula semanais;

III – as aulas de Educação Física serão ofertadas, sendo 1 (uma) hora-aula semanal na UME, no contraturno;

IV – as aulas de Ensino Religioso serão ofertadas, sendo 1 (uma) hora-aula semanal na UME, no contraturno.

Art. 9º A Matriz Curricular para a modalidade EJA Ciclo II do Ensino Fundamental, Termo 1 ao 4

(Anexo VII), terá os componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento e seguirá a seguinte distribuição da carga horária:

I – jornada presencial: a carga horária mínima para o Ciclo II será de 18.900 (dezoito mil e novecentos) minutos e contemplará 315 (trezentas e quinze) horas semestrais;

II – na jornada de Educação à Distância (EaD): a carga horária será de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) minutos e corresponderá a 90 (noventa) horas, totalizando 405 (quatrocentos e cinco) horas semestrais;

III – a jornada presencial diária cumprida pelo aluno no turno, será de 4 (quatro) horas-aula; na EaD de 6 (seis) horas-aula e no contraturno 1 (uma) hora-aula, compondo 27 (vinte e sete) horas-aula semanais;

IV – a Educação Física será ofertada, sendo 1 (uma) hora-aula semanal na UME, no contraturno;

V – o Ensino Religioso será ofertado contemplando 1 (uma) hora-aula semanal na UME, na modalidade EaD;

VI – as aulas de Orientação para o Trabalho (OT), serão disponibilizadas:

a) 1 (uma) hora-aula semanal presencial no turno;

b) 2 (duas) horas-aula semanais na modalidade EaD.

VII – as aulas de Inglês contemplarão:

a) 1 (uma) hora-aula semanal presencial no turno;

b) 1 (uma) hora-aula semanal na modalidade EaD.

VIII – as aulas de Matemática e Língua Portuguesa na EJA serão disponibilizadas conforme segue:

a) 5 (cinco) horas-aula semanais presenciais no turno;

b) 1 (uma) hora-aula semanal na modalidade EaD para cada componente curricular.

Art. 10. A EJA do período vespertino seguirá o disposto nos artigos 8º e 9º, com exceção dos incisos III do artigo 8º e IV do artigo 9º.

Parágrafo único: A Educação Física será disponibilizada na pré ou pós aula, contemplando 1 (uma) hora-aula semanal na UME.

Art. 11. As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA terão, para cada componente curricular, a duração da hora-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 12. A organização das UMEs durante o período de implantação do disposto no Decreto Municipal nº 9.161/20, que dispõe sobre a inclusão do conteúdo curricular de Libras, que contempla a Parte Diversificada da Matriz Curricular, observará as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada de maneira gradativa.

Art. 13. Compete à Direção dar ciência expressa

**ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS AULAS SEMANAIS				
			ANOS/AULAS				
			1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	9	9	9	9	9
		ARTE	1	1	1	1	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
		LÍNGUA INGLESA	-	-	-	-	-
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	9	9	9	8	8
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2
GEOGRAFIA		2	2	2	2	2	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			27	27	27	26	26
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA		1	1	1	2	2
	COMUNICAÇÃO E MULTILETRAMENTO		-	-	-	1	1
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		1	1	1	-	-
ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1	1
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA			30	30	30	30	30

**ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS AULAS SEMANAIS			
			ANOS/AULAS			
			6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
		ARTE	3	3	3	3
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3
		GEOGRAFIA	3	3	3	3
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			28	28	28	28

PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA	-	-	-	-
	COMUNICAÇÃO E MULTILETRAMENTO	-	-	-	-
	INVESTIGAÇÃO E PESQUISA	1	1	1	1
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA		30	30	30	30

ANEXO V MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INTEGRAL JORNADA AMPLIADA

CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OFICINA	CÓDIGO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OFICINA	CÓDIGO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OFICINA	CÓDIGO
ARTE	Artes Visuais	AV	ESPORTE E MOVIMENTO	Atletismo	AT	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	Contação de História	CH
	Música	MU		Jogos e Brincadeiras	JB		Laboratório de Saberes	LS
	Teatro	TE		Lutas	LU		Libras	LBS
	Dança	DA		Práticas Corporais de Aventura	PA		Língua Estrangeira	LE

ANEXO VI MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CICLO I (Semestral – 20 semanas)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS AULAS SEMANAIS				
			T1	T2	T3	T4	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	
		ARTE	1	1	1	1	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	
	MATEMÁTICA CIÊNCIAS NATURAIS	MATEMÁTICA	6	6	6	6	
		CIÊNCIAS	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM PRESENCIAL / TURNO			20	20	20	20
	ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1
	LINGUAGEM	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM PRESENCIAL / TURNO DIVERSO			2	2	2	2	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM PRESENCIAL e TURNO DIVERSO			22	22	22	22	

ANEXO VII
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CICLO II
(Semestral – 20 semanas)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS AULAS SEMANAIS -				
			CICLO II				
			T 1	T 2	T 3	T 4	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	
		ARTE	2	2	2	2	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM – PRESENCIAL			19	19	19	19
	PARTE DIVERSIFICADA	ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO - OT	1	1	1	1	
	LINGUAGEM	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM PRESENCIAL, PARTE DIVERSIFICADA e TURNO DIVERSO			21	21	21	21	
BASE NACIONAL COMUM	EAD	LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1	1	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	
		MATEMÁTICA	1	1	1	1	
		ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	
		ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO - OT	2	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA							
TOTAL BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA – EAD			6	6	6	6	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA			27	27	27	27	



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 12/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2313, em nome de TATIANA MELISSA AMABILE DE LUMBRERAS FRANZON, CPF nº 220.406.958-26, situado(a) à Rua Goiás, 61 – Boqueirão – Santos - SP.

Data da lavratura: 18/01/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3630, de 04/12/2023, que solicitava a manutenção do imóvel em boas condições de asseio.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 886,28 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLULA MATER no P.A. nº 003330/2024-99, relativa ao Auto de Infração nº 2271, lavrado em

17/01/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.416,64 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 07/2024-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 44943/2023-78 – AVANLON CARGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos referentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 13717/2021-92 – LUIS E NANCY GASPIRINI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 74226/2023-16 – BARATAO DAS TINTAS RONDON LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP); adequações quanto à logística reversa: (1) disponibilizar coletores específicos e sinalizados para o descarte das latas de tintas, solventes, corantes e correlatos, de modo visível para os clientes; e (2) fazer e com-

provar a destinação ambientalmente correta destes itens (indicar para onde serão encaminhados), em atendimento à Lei Federal 12.305/2010, LC 942/2016 e Resolução SMA nº 45/2015 e destinação ambientalmente correta dos resíduos oriundos da limpeza/expurga periódica das máquinas misturadoras de tinta. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 08/2024-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 49547/2017-80 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO REDE KRILL LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar os documentos solicitados via e-mail enviado em 23 de janeiro de 2024 para cpd.novacina@redekkrill.com e consultor.secretaria@escudoreal.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 31839/2022-32 – CRESCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP), certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 7996/2020-92 – SIX CANTINA E GASTRONOMIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento

sanitário e abastecimento de água (SABESP), certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 38836/2023-83 – LIDER ADUANERA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar os documentos solicitados via e-mail enviado em 15 de janeiro de 2024 para esilva@barbosaleite.com.br e barbosaleite@barbosaleite.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 64730/2023-90 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar projeto aprovado. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 69915/2023-72 – SANTOS TANK CONTAINERS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 32769/2020-22 – SSE SIRIO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar

Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 66570/2021-24 – LUMEN EDUCACAO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 73283/2023-14 – CECILIA DA SILVA BENJAMIN a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar atendimento à logística reversa de medicamentos, conforme LC 840/2014: disponibilizar coletor sinalizado para o descarte de medicamentos inservíveis, em local visível. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 73283/2023-14 – CECILIA DA SILVA BENJAMIN a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar os documentos solicitados via e-mail enviado em 24 de janeiro de 2024 para contato@convitc.com.br e pmartins@innovasolution.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/02/2024
Processo nº 3.593/2024-06 – VILLAMARIN EDIFI-

CAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento se-rão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de con-vocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no má-ximo três processos por agendamento.

Processo nº 3.854/2024-80 – OBRA NOBRE CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento se-rão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de con-vocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no má-ximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2024

Processo nº 60.842/2023-71 – LUCAS ALVES GAULIA ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0664/2023 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 70.892/2023-76 – REGINALDO SOUSA CAVALCAN-TE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão re-alizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações di-versas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.763/2023-73 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO: Com-pareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão reali-zados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo aten-dimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações di-versas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2024

Processo nº 55.390/2023-42 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEI-RA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0047/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destina-ção ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Comple-mentar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 3.963/2024-15 – DOUGLAS MAZZI: Plano de Gerencia-mento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Téc-nico nº 0048/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interes-sado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resídu-os gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

****PERÍODO DE 16 À 31 DE JANEIRO DE 2024 ****

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/2024:**

- 65510/23-29 – Gabriela Vieira dos Anjos Ferreira – Compareça o profissional.
- 64523/23-35 – William Faustino Lopes – Compareça o profissional.
- 1569/15-51 – Daniela Silveira – Indeferido.
- 68804/22-95 – Tainá Tavares Secco Rabrlo – Compareça o profissional.
- 42329/23-07 – Silvio Cesar de Jesus Santos – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/2024:**

- 17539/04-87 – Roberto Toshikazu Imakawa – Compareça o profissional.
- 53317/22-09 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa – Compareça o profissional

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/01/2024:**

- 49137/22-13 – Marcella Silva Albino – indeferido.
- 64021/23-87 – Bomsil Investimentos Ltda. – Nada há que deferir, devendo o interessado protocolar pedido de reforma com decréscimo de área.

- 39020/23-12 – Otavio Augusto Tobias – Legalize-se a demolição.
- 55404/23-55 – Rosa Peres Barrio – Aprovo o projeto arquitetônico. Após emplacamento, atenda ao art. 26, da L.C. 1025/2019. Expeça-se a licença para edificar. Recolha a taxa mensal de R\$ 143,14, referente as obras.
- 39522/22-90 – Heloi Moacyr Tanque – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2024:**

- 70343/23-38 – Ana Paula Naffah Perez Letaif – Compareça o profissional.
- 76970/23-09 – Clube dos Empregados da Petrobras – clube 2004 – Apresente o projeto na forma da lei.
- 49399/21-71 – Francisco Pereira da Silva – Compareça o profissional.
- 7689/23-36 – Carlos Ednor Rodrigues – Compareça o profissional.
- 52900/18-53 – Fernando Zambeli – Compareça o profissional.
- 31347/22-49 – Maira Castelo Branco Fonseca Correa – Compareça o profissional.
- 31281/19-27 – Livia Renesto Gebara – Compareça o profissional.
- 41553/19-51 – Bruna Baquedano – Apresente o projeto correto.
- 75636/23-93 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Indeferido.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2024:**

- 57931/22-41 – Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A – Compareça o profissional.
- 38038/2023-42 – Marcelo Tosin – Compareça o profissional.
- 39216/23-34 – Crego Paineira Incorporadora e Construtora Ltda. – Compareça o profissional.
- 42563/23-26 – Maria Regina de Oliveira Santos – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/01/2024:**

- 13349/23-62 – Maria Flavia Freire Menezes – Compareça o profissional.
- 66990/23-81 – Rede Integrada de Lojas e Proximidades S. A.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2024:**

- 66849/23-33 – Adelina Barbosa Ramos Eleutério – Compareça o profissional.
- 76019/23-32 – Maira Castelo Branco Fonseca Correa – Indeferido.
- 25302/21-34 – Ana Paula Naffah Perez – Compareça o profissional.
- 31282/19-99 – Edgar Pistelli Nogueira – Compareça o profissional.
- 9919/23-65 – Danilo Gil Costa – Legalize-se as

obras de acréscimo. Após emplacamento, atenda ao art. 26 da L.C. 1025/19.

- 76612/19-84 – Luciana Silveira Ribeiro – Arquite-se.
- 72312/23-85 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Expeça-se a licença para a demolição.
- 72314/23-19 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Expeça-se a licença para demolição.
- 64022/23-40 – Bomsil Investimentos Ltda. – Expeça-se a licença para demolição.
- 72313/23-48 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Expeça-se a licença para demolição.
- 41477/23-51 – Módulo 15 Empreendimentos Spe Ltda. – Compareça o profissional.
- 19442/23-81 – Augusto R Simões e Cia Ltda. – Compareça o profissional.
- 62281/23-27 – Celso Ribeiro Filetti – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área. Após emplacamento, atenda ao art. 26 da L.C. 1025/2019. Expeça-se a licença para edificar. Recolha a taxa mensal de R\$ 28,38, referente as obras.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2024:**

- 1299/23-99 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Retifico o despacho de 09/11/24 para constar: Legalize-se a demolição.
- 65675/17-71 – Luciana Pierry Cardoso – Indeferido.
- 73392/23-50 – Priscylla Silva Bragamça – Compareça o profissional.
- 80544/23-16 – Daniela Simone Simões Celebrone – Compareça o profissional.
- 53892/23-20 – Paes e Alcantra Serviços Ltda. – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2024:**

- 73977/23-33 – Bomsil Investimentos Ltda. – Compareça o profissional.
- 45416/22-27 – Carlos Henrique Arantes Esteves – Compareça o profissional.

**ARQ. GLESSIO CAGNONI
CHEFE DA SEONT-Z1**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E
NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

**** PERÍODO DE 16 À 31 DE JANEIRO DE 2024 *****

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/2024:**

- 121842/09-61 – Sergio Fernando Tadeu – Compareça o profissional.
- 64253/21-09 – Ivanilton Andrade Santos – Apresente projeto correto.
- 76968/23-59 – Gisele Martins Fenandes Gonçalves – Legalize-se a demolição.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/2024:**

- 74003/18-64 – Kátia Maria Pereira de Sousa – Indeferido.
- 24712/21-31 – Alvamar Participações e Gestão de Bens Próprios Ltda.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/2024:**

- 59465/22-19 – Edison Roque dos Reis - Compareça o Profissional.
- 2366/24-09 – Paulino & Filhas Ltda EPP – Compareça o profissional.
- 49554/23-93 – Giovanna Bazani Pinto – Compareça o profissional.
- 36882/23-20 – Maira Castelo Branco Fonseca Correa – Compareça o profissional.
- 49642/22-78 – Maira Castelo Branco Fonseca Correa – Compareça o profissional.
- 58873/23-62 – Fabio Rodrigo Antunes – Compareça o profissional.
- 70872/23-69 – Alexandre Sachs – Compareça o profissional.
- 46066/23-33 – Augusto Rosa Simões e Companhia Ltda – Compareça o profissional.
- 27801/22-56 – Evanir Silva de Lima – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/01/2024:**

- 77045/23-88 – Prefeitura Municipal de Santos – Compareça o profissional.
- 20739/23-15 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o profissional.
- 93357/14-11 – Companhia de habitação da Baixada Santista – Caduco.
- 72646/23-31 - Nelson Luiz Melo Macedo – Compareça o profissional.
- 70895/10-40 – Ricardo Andalaft – Compareça o profissional
- 65362/22-52 – Bruno Romazzini de Araujo – Indeferido.
- 56411/23-56 – Romero Aparecido Ataide Aguiar – Compareça o profissional.
- 57872/23-64 – Amanda da Silva Freschi – Compareça o profissional.
- 78257/23-91 – Wilma Brito Costa Felisaldo – Compareça o profissional.
- 13030/23-09 – Thiago de Melo Gonçalves – Aprovo o projeto arquitetônico. Após o emplacamento deverá atender o art. 26 da L.C. 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras no valor de RS 93,28.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2024:**

- 48759/19-84 – Alessandra Silva Martins – Indeferido.
- 51453/22-38 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o profissional.
- 51833/21-28 – Janaina Rodriguez Leal – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma, com acréscimo de área e restauro. Atenda o art. 26 da L.C.

1025/19, após o emplacamento. Expeça-se a licença para edificar. Recolha ataxa mensal de obras no valor de R\$ 125,16.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2024:**

- 70905/23-16 – Nagib do Nascimento – Indeferido.
- 39176/21-50 – Maira Castelo Branco Fonseca Correa – Indeferido.
- 34387/23-40 – Sanmell Motos Ltda – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/01/2024:**

- 26253/23-28 – Arthur Van Tol Mendes Sampaio – Compareça o profissional.
- 69484/23-62 – Daniela Alexandrino – Compareça o profissional.
- 70865/23-01 – Paula Bianca de Jesus Coelho – Compareça o profissional.
- 28413/16-44 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o profissional.
- 72925/23-02 – Alfaluz Empreendimento Imobiliário Ltda – Compareça o profissional.
- 37031/22-87 – Glaucia Lourenço – Compareça o profissional.
- 72053/23-29 – Samuel de Freitas Siqueira – Nada o que deferir. Arquite-se.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2024:**

- 74425/23-42 – Reinaldo Lozano – Sim, como requer. Compareça o profissional para assinar as plantas.
- 14153/23-86 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Compareça o profissional.
- 65993/21-72 – Flavio roberto Ferreira Dias – Compareça o profissional.
- 70082/23-56 – American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A. – Compareça o profissional.
- 68788/23-11 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Compareça o profissional.
- 42818/23-13 – Mariane Chieco Mangini – Aprovo projeto arquitetônico de reforma. Após emplacamento deverá atender o art. 26 da L.C. 1025/19. Expeça-se a licença para edificar.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2024:**

- 72946/23-74 – Alfaluz Empreendimentos Imobiliários – Compareça o profissional.
- 72956/23-28 – Alfaluz Empreendimentos Imobiliários – Compareça o profissional.
- 42515/23-83 – Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração. – Compareça o profissional.
- 75756/22-64 – Mario Prado Prado – Indeferido.
- 11065/23-12 – Pedro Marques Patrocínio – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma. Legalize-se as obras. Após o emplacamento deverá

atender o art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença para edificar. Recolha a taxa mensal de obras no valor de R\$ 49,64.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2024:**

- 49303/23-63 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Compareça o profissional.
- 54089/23-94 – Itaú Unibanco S.A – Compareça o profissional.
- 52318/21-47 – Pet Center Comércio e Participações S.A – Indeferido.
- 55228/23-24 – Otávio Augusto Tobias – Expeça-se a licença para a demolição.
- 51124/23-87 – Âncora Administração e Comércio Ltda. – Expeça-se a licença para a demolição.
- 51122/23-51 – Âncora Administração e Comércio Ltda. – Expeça-se a licença para a demolição.
- 52900/23-11 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa – Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal de tapume no valor de R\$ 84,70.
- 52897/23-16 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa – Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal de tapume no valor de R\$ 498,82.

**ARQ. MARIA LUIZA DOS SANTOS DE PAULA
CHEFE DA SEONT-Z2**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

**** PERÍODO DE 16 À 31 JANEIRO DE 2024 ****

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2024:**

- 52405/22 – André Gonçalves Fernandes – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/2024:**

- 16661/22-27 – Andre Gonçalves Fernandes – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/2024:**

- 18079/23-77 – Riad Yassin – Indeferido.
- 61333/23-93 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Compareça o profissional.
- 77697/23-59 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/01/2024:**

- 63335/23-90 – Marcus Vinícius Rodrigues Gonçalves – Compareça o profissional.
- 39952/23-10 – Mako Construtora e Incorporadora Ltda – Compareça o profissional.
- 74766/22-82 – Matheus Fontes Oliveira – Compareça o profissional.

- 16381/22-09 – Sergio Penteado Teixeira – Compareça o profissional.
- 29384/23-11 – Edison Costa Ferreira – Legalize-se as obras.
- 53263/18-97 – Clelia Maria Luz – Indeferido.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2024:**

- 65479/23-81 – Acacio Fernandes Egas – Expeça-se a licença para demolição.
- 52450/23-66 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o profissional. Apresente projeto correto.
- 64611/2023-09 – Jozelito de Carvalho Souza – Aprovo o projeto arquitetônico. Após o emplacamento, atenda ao art. 26 da L.C. 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 103,09 referente as obras.
- 45003/23-88 – Ronaldo da Silva Vasconcelos – Compareça o profissional.
- 24469/22-03 – Demilson Ramalho – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2024:**

- 86927/07-88 – Walter Silva Soto – Compareça o profissional.
- 64580/23-79 – Karen Pereira Pinheiro – Compareça o profissional.
- 4020/23-56 – Acacio Fernandes – Compareça o profissional.
- 67273/23-86 – Marina Otavia Rays – Compareça o profissional.
- 29384/23/11 – Edison Costa Ferreira – Complementando o despacho de 22/01/24. Atenda ao art. 26 da L.C. 1025/2019.
- 77819/23-34 – Frederico Nery – Compareça o profissional.
- 45186/20-15 – Geovani Almeida de Lima – Compareça o profissional.

**ENG^a. SABRINA APERCIDA COSTA TEIXEIRA
CHEFE DA SEONT-Z3**

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

**** PERÍODO DE 16 À 31 DE JANEIRO DE 2024 ****

*** EXPEDIENTE DE3PACHADO EM 22/01/2024:**

- 62033/23-95 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Compareça o profissional.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2024:**

- 70395/15-21 – José Mario Saraiva Amaral e Outros – Mantenho o indeferimento diante do tempo decorrido e inercia do interessado.
- 57393/22-21 – Silvio Cesar de Jesus Santos – Mantenho o indeferimento diante das infrações

relacionadas em 15/01/24 e cota retro.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2024:**

- 3872/24-61 – Antonio Augusto Branco de Correa – Inadmito o recurso por intempestividade nos termos da Lei 4211/23.
- 58035/22-26 – Bruna Silva de Souza – Revogo o despacho de 17.11.23, nos termos da cota de 20.12.23.

**PRISCILA LONGOBARDI
COORDENADORA DA COAP-OP**

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 003/2024 - SEINST

Foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CRIZOL & CRIZOL – RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA. - ME, situado à Rua André Vidal de Negreiros, Nº 60 - Intimação Nº 129.770-B, a:

- Providenciar: 1 – Cópia do contrato e da ART de manutenção; 2 – Reparos e revisão dos sistemas de segurança do equipamento; 3 – Laudo técnico atualizado dos itens de segurança; 4 – Sinalização adequada do aparelho conforme ABNT. Base legal: L.C. 1025/2019, Art. 85. Processo Nº 6175/2024-44 Santos, 02 de fevereiro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 004/2024 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo Nº 10457, de 01/02/2024, para GIULIANA BADUAN CRIZOL por violação ao disposto na Lei Nº 1025/19, Artigo 110, no imóvel situado a Rua André Vidal de Negreiros, 60. Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação Nº 129770-B. A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram. Processo Nº 6175/2024-44.

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 480754 - APROVA SANTOS: profis-

sional: CONFERIRINFORMAÇÃOSEANEXOS/NOME-COMPLETO(TEXTBOX)(ID138181)} VS SATURNINO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DEFERIDO. SOLIC_SECRET: SIEDI

Processo nº 489557 - APROVA SANTOS: profissional: JEFERSON SANTANA DA SILVA. PROCESSO DEFERIDO. SOLIC_SECRET: SIEDI

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 007/2024 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, atra-vés do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 18633, de 20/04/2021, em nome de CONCEIÇÃO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS, CPF Nº 062.228.608-00, no valor de R\$ 1.584,07 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), por desrespeito a intimação nº 19394-B de 08/12/2011. Infração ao disposto no Art. 14 da L.C. 84/93. Penalidade prevista no Art. 86 II da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Praça Guadalajara, nº 188. Processo Nº 116347/2008-21.

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3**

EDITAL Nº 009/2024 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, atra-vés do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 17605, de 01/12/2023, em nome de IMOBILIÁRIA BOM RETIRO E OUTRO, CNPJ Nº 58.176.074/0001-63, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por obra sem licença. Infração ao disposto no Art. 188 da Lei 1187/2022. Penalidade prevista no Art. 198 II da L.C. 1187/2022. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de No-vembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00

às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua João Fraccaroli, n° 243. Processo N° 78919/2023-14.

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3



MUNICÍPIO DE SANTOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
COMUNICADO						
Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:						
DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/PARCELA	VALOR - R\$
05/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/12 em 2023	21.754,00
05/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SAMU 192	12/12 em 2023	331.657,30
03/11/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/12 em 2023	65.901,10
06/12/23	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	47/48 PARCELAS	4.500.000,00
06/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 em 2023	11.260.707,83
06/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	EMPRÉSTIMO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS	12/12 em 2023	1.327.133,85
06/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CONASENS	12/12 em 2023	3.855,00
07/12/23	DARIO BERZIN	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	530,00
11/12/23	MOISES DE SA DANTAS	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	330,00
11/12/23	ESTADUAL	CUSTEIO		CIR. ELETIVA-RES.SS.174 DE 05 12 2023		179.569,15
12/12/23	ESTADUAL	CUSTEIO		PAGAMENTO RESOLUÇÃO SS 179 DE 08 12 2023		12.817,31
12/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12/12 em 2023	641.520,00
12/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10/12 em 2023	636.240,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/12 em 2023	69.360,49
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/12 em 2023	36.735,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Única em 2023	34.049,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	12/12 em 2023	1.205.277,18
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2023	2.609,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2023	4.650,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2023	12.672,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2023	240.768,00
13/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2023	1.047,06
14/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2023	74.721,50
14/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/12 em 2023	141.202,00
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	OUT de 2023	13.101,92
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	OUT de 2023	125.391,60
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	OUT de 2023	7.126,56
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS	OUT de 2023	4.970,12
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	OUT de 2023	1.855,00
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	OUT de 2023	77.073,23
15/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19	OUT de 2023	108,45
18/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/12 em 2023	70.038,50
18/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	12/12 em 2023	78.690,31
18/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	Única em 2023	46.000,00
18/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/12 em 2023	182.896,69
18/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	12/12 em 2023	78.625,00
18/12/23	WALID KHALED MALT	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	528,00
19/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - LC Nº 201/2023 ART. 15 E 17	12/12 em 2023	211.239,11
20/12/23	HUDSON AUGUSTO DOS SANTOS ROSA	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	615,00
21/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	OUT de 2023	16.658,85
21/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	OUT de 2023	44.232,64
22/12/23	ESTADUAL	CUSTEIO		TACOS1 - 4 TRIM - ATENÇÃO BÁSICA	4 TRIM	433.991,00
22/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - NEFROLOGIA	NOV de 2023	432.642,47
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/12 em 2023	11.250,00
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2023	12.672,00
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2023	11.250,00
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/12 em 2023	18.000,00
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2023	3.100,00
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2023	237.600,00
26/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/12 em 2023	18.000,00
28/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	9 em 2023	44.323,84
28/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIG. E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. GM/MS N. 2.298/2023	Única em 2023	372.453,54
29/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 em 2023	250.000,00
29/12/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2023	250.000,00

Santos, 02 de fevereiro de 2024

Denis Valejo Carvalho

Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira

S.M.S.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da IM-PUGNAÇÃO interposta pela empresa LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.333/2023, processo administrativo nº 18.986/2023-43, com posterior retificação e republicação do Edital, reabrindo os prazos legais inicialmente estabelecidos.

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 210000/2024-49 - MARIA NOVAIS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 11/2023, a atividade de PSICOLOGIA não é mais passível de licença sanitária, ficando assim a solicitante, ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 208511/2024-55 - ANA CAROLINA MENDES - SAUDE AUDITIVA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LS, COM A EDIÇÃO DA PORTARIA CVS-11/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 208241/2024-82 - S. BELA CENTER LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo ATIVIDADE ISENTA DE LS, NÃO HAVENDO FRACIONAMENTO DE PRODUTOS PARA REVENDER, CONFORME PORTARIA CVS-11/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 207106/2024-00 - ANA KARLA GABURRI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.

sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 207094/2024-14 - ELSON VIDAL MARTINS JUNIOR - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 203257/2024-35 - VALDEREDO TEIXEIRA JUNIOR - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 307753/2023-95 - GIOVANNA S CAPARICA CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 209147/2024-50 - HOSPITAL ANA COSTA S.A. - : Pedido de prorrogação de prazo já concedido no PA 058191/2023 -22. Situação solucionada, processo arquivado.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024 -. PROCESSO Nº: 059511/2023-15 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO REFERENTE A (i) CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E (ii) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM CONTINUADA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO EM NÍVEL III E IV-IPREVSANTOS, ante o permissivo do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.09.12 2.0092.2575.3.3.90.39.48.04.690.0000 - NOTA DE EMPENHO Nº: 089/2024. VALOR TOTAL: R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 31/01/2024. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social em 31/01/2024. dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, e a Sra. ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO,

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE
IPREVSANTOS**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011 – P – SEGER/2024

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, revoga, a Portaria nº 0010-P-SEGER/2024, que nomeou a candidata ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Médico Auditor, Nível R, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, mantido pela Lei complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sidney de Brito Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 01 de fevereiro de 2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 012 – P – SEGER/2024

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, nomeia, após concurso público, o Sr. JOAO ALFREDCO CHUFFE, para exercer o cargo de Médico Auditor, Nível R, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, mantido pela Lei complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sidney de Brito Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 01 de fevereiro de 2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.02.2024

Processo nº 1219/2024-31 – FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI: Deferido, conforme parecer jurídico.

Processo nº 78544/2023-83 – DÉBORA FIGUEIRE-

DO: Autorizo a conversão de 2/3 de licença-prêmio em pecúnia, conforme o disposto no art. 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O candidato nomeado, através da portaria 012/2024 – CAPEP-SAÚDE, deverá comparecer para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, a Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia – Santos, conforme data e horário a seguir:

DIA: 05/02/2024 HORÁRIO: 09:00h

JOAO ALFREDCO CHUFFE	MÉDICO AUDITOR
----------------------	----------------

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga. No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF; - PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37

da Constituição Federal.

O candidato que já possui outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

MÉDICO AUDITOR - Ensino Superior em Medicina, certificado de pós-graduação / especialização em Auditoria Médica, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional;

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta.

Para aquele que já possui Conta Corrente na

Caixa Econômica Federal – Agência (0345) – Centro – Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para a desistência da posse.

Local da Posse:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos –SP

Telefone: 3205-5020

FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 013/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente à notícia de possível conduta inadequada por parte de servidor lotado na SMS, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 207697/2024-80, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de fevereiro de 2024

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
CLAUDIO BRITO GONÇALVES JUNIOR	CONTADOR (PLENO)	03º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 02 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025-A/2024.

PROCESSO Nº 500.080/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTISTA PARADESPORTIVA.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de ATLETISMO PCD - MASCULINA E FEMININA.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Santista Desportiva, a Presidente, Sr.^a. Diana Santos Góes, em 25 de janeiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2024.

PROCESSO Nº 500.127/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO RESISTÊNCIA DE KARATÊ.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de Karatê – Masculino e Feminino.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Resistência de Karatê, o Presidente, Sr. Paulo Roberto Bartolo Filho, em 29 de janeiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2024.

PROCESSO Nº 500.070/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SENZALA DE SANTOS.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de CAPOEIRA FEMININA E MASCULINA.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação de Capoeira Senzala de Santos, o Presidente, Sr. Roberto Teles de Oliveira, em 31 de janeiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2024.

PROCESSO Nº 500.491/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLUBE 2004 – CEPE SANTOS.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de HANDEBOL MASCULINO.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro e pelo Clube 2004 – CEPE Santos, o Presidente, Sr. Fábio Alexandre Peres Loureiro, em 01 de fevereiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2024.

PROCESSO Nº 500.074/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO REALIZAR.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de VOLEI FEMININO.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de

Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Realizar, o Presidente, Sr. Juan Felipe Busin Poblete, em 01 de fevereiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2024.

PROCESSO Nº 500.079/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTOS DE SURF.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de SURF FEMININO E MASCULINO.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Santos de Surf, o Presidente, Sr. Marcello Pistelli Nogueira, em 01 de fevereiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2024.

PROCESSO Nº 500.076/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de BODYBOARDING MASCULINA E FEMININA.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Socioeducativa de Esporte e Lazer, o Presidente, Sr. Robson Rodrigues Santana dos Santos, em 01 de fevereiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2024.

PROCESSO Nº 500.077/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de SKATE MASCULINA E FEMININA.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação Socioeducativa de Esporte e Lazer, o Presidente, Sr. Robson Rodrigues Santana dos Santos, em 01 de fevereiro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

COMUNICADO

Comunicamos que a Casa da Frontaria Azulejada, tendo em vista a forte instabilidade climática, encontra-se fechada para serviços de manutenção, por prazo não definido em função das condições do tempo. Assim que for reaberta para receber eventos, informaremos por este meio. Agradecemos pela compreensão.

A DIRETORIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS – CME

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 230

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME convoca seus membros e convida a sociedade a participar da 230ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 14h, no Centro de Formação Darcy Ribeiro, sala 1, Rua São Paulo, nº 40 A.

Pauta:

1. Aprovação da Ata nº 001 Reunião Extraordinária.
2. Prestação de Contas.
3. Plano Orçamentário 2024.
4. Acompanhamento Metas PME.
5. Relatório Final Cadastramento/Recadastramento das Subvencionadas 2023.
6. Calendário das Reuniões das Câmaras Temáticas.
7. Assuntos Gerais.

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE CME

COMAIV - COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2024, terça-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 12/12/2023;
2. Análise inicial sobre o PA 76025/2023-35;
3. Análise inicial sobre o PA 80917/2023-21;
4. Análise e deliberação sobre o PA 50270/2019-27;
5. Análise e deliberação sobre o PA 39183/2023-87;
6. Análise e deliberação sobre o PA 66566/2023-19;
7. Análise e deliberação sobre o PA 65529/2021-95;
8. Análise e deliberação sobre o PA 71168/2021-43;
9. Análise e deliberação sobre o PA 42299/2023-30;
10. Análise e deliberação sobre o PA 48613/2023-15;
11. Assuntos Gerais.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 10/2024/CJOVEM/SL

Assunto: Comunica a relação de escolas inscritas para a 8ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos e informa data da reunião para apresentação do programa, de informações sobre o processo eleitoral e cronograma de atividades para 2024.

A Câmara Municipal de Santos - com apoio institucional da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, Conselho Municipal da Juventude, Diretoria de Ensino Região Santos, Justiça Eleitoral, OSC Consciência pela Cidadania, Movimento Voto Consciente, Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santos e SESC Santos - informa a relação das escolas inscritas para a 8ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos:

EE BARNABÉ
 EE CANADÁ
 EE DEPUTADO EMÍLIO JUSTO
 EE JOÃO OCTÁVIO DOS SANTOS
 EE NEVES PRADO MONTEIRO
 EE PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO
 EE PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO
 EE PROFESSOR PRIMO FERREIRA
 EE PROFESSORA ALZIRA MARTINS LICHTI
 EE PROFESSORA GRACINDA MARIA FERREIRA

UME AVELINO DA PAZ VIEIRA
 UME CIDADE DE SANTOS
 UME EDMÉA LADEVIG
 UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
 UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR
 UME JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
 UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO
 UME LOURDES ORTIZ
 UME PREFEITO OSWALDO JUSTO
 UME PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
 UME PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

RA
 UME PROFESSORA MARIA LUÍZA ALONSO SILVA
 UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO

CENTRO EDUCACIONAL SESI 412
 CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - CONSELHEIRO
 RO
 CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - EMBARÉ
 CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - PONTA DA

PRAIA

COLÉGIO ÁTRIO
 COLÉGIO JEAN PIAGET
 COLÉGIO NOVO TEMPO
 COLÉGIO ÔMEGA
 COLÉGIO PAX
 COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY
 COLÉGIO SANTA CECÍLIA
 COLÉGIO STELLA MARIS
 ESCOLA NOVOS CAMINHOS
 ESCOLA VERDE QUE TE QUERO VERDE
 INSTITUTO EDUCACIONAL LUPE PICASSO – PITÁGORAS SANTOS
 LICEU SANTISTA
 MAPLE BEAR SANTOS

Desta forma, ficam convocados os representantes das escolas inscritas a participar de reunião que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, sexta-feira, às 14h30, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 – Santos/SP, para informações sobre o programa, seus procedimentos, o processo eleitoral nas escolas e o cronograma de atividades para 2024.

Para dúvidas e informações, entrar em contato através do e-mail camarajovem@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Santos, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 400/2019
PUBLICADO EM 02/02/2024

Onde se lê: " Processo nº: 400/2029 "

Leia-se: " Processo nº: 400/2019 "

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Inquérito Civil: 14.0426.0005783/2021-4

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Santos

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, na forma do art. 127 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como é sua função, conforme o art. 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que o *caput* e os incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal preconizam o seguinte:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que consoante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a criação de cargos em comissão pressupõe:

(a) que os cargos se destinem ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;

b) a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;

c) que o número de cargos comissionados criados guarde proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e

d) que as atribuições dos cargos em comissão estejam descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir (Repercussão Geral no RE 1.041.210/SP, Plenário, j. 27.09.2018).

CONSIDERANDO que os cargos em comissão existentes na estrutura organizacional da PRODESAN não foram criados por meio de lei;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação do Inquérito Civil, constatou-se que:

- i) todos os cargos comissionados da PRODESAN estão em descompasso com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a jurisprudência do STF, seja porque não foram criados por lei, seja porque não existe nenhuma lei descrevendo, de forma clara e objetiva, quais são as atribuições dos referidos cargos;
- ii) muitos dos cargos comissionados e das funções gratificadas existentes na PRODESAN compreendem atividades meramente burocráticas, operacionais ou técnicas, não se prestando, portando, ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento;
- iii) muitos dos cargos comissionados e das funções gratificadas existentes na PRODESAN, justamente por não possuírem caráter de assessoramento, chefia ou direção, não demandam relação de confiança entre o servidor nomeado e o seu superior hierárquico; e
- iv) a ausência de norma legal do Município de Santos que estabeleça os casos, condições e percentuais mínimos em que servidores efetivos ocuparão cargos em comissão criados no âmbito da Administração Pública Municipal, conflita com o preceito instituído pelo artigo 37, inciso V, da Constituição da República.

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 27, p.u., IV, e 80, da Lei 8.625/1993, c.c. art. 6.º, XX, da Lei Complementar 75/1993, e da Resolução 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o Ministério Público pode emitir recomendações para a salvaguarda dos direitos de cuja defesa é incumbido pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que, por força das mesmas normas, o Ministério Público pode indicar prazo razoável para o atendimento das medidas recomendadas, bem como requisitar ao seu destinatário que responda por escrito e fundamentadamente se irá acatá-las, bem como que lhe dê divulgação adequada;

CONSIDERANDO, por fim, que o não acatamento desta recomendação poderá importar ajuizamento de ação civil pública para afastamento das ilegalidades;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, RECOMENDA:

(I) ao Prefeito Municipal de Santos e ao Presidente da PRODESAN que, no prazo de 15 (quinze) dias, criem um grupo de trabalho no âmbito da PRODESAN, com o objetivo de elaborar a minuta de um projeto de lei apto a regulamentar os cargos comissionados e as funções de confiança na PRODESAN, em ordem a afastar todas as inconstitucionalidades acima destacadas;

(II) ao Prefeito Municipal de Santos que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente um Projeto de Lei à Câmara Municipal de Santos, com o objetivo de regulamentar os cargos comissionados e as funções de confiança da PRODESAN, em ordem a afastar todas as inconstitucionalidades acima destacadas, e REQUISITA-LHE que:

- a. no prazo de 5 dias, dê adequada divulgação desta Recomendação, por meio de publicação de seu inteiro teor no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;
- b. no prazo de 60 (sessenta) dias, informe se atendeu a esta recomendação, e remeta, em caso de atendimento, cópia do supracitado projeto de lei.

Santos, 29 de janeiro de 2024.

LANDOLFO
ANDRADE DE
SOUZA:29429756877

Assinado de forma digital por
LANDOLFO ANDRADE DE
SOUZA:29429756877
Dados: 2024.01.29 14:44:44 -03'00'

LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTOS

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC



O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto no 8.485/2019.

RPC Edição nº 05/2024
Semana de 5 a 11/2/2024



União e Governo de SP firmam parceria para construção do túnel Santos-Guarujá



SANTOS ENTREGA ESCOLA DE MAIOR COMPLEXO EDUCACIONAL PÚBLICO NA ZONA NOROESTE



ILHÉU ALTO GANHA MAIS SEGURANÇA APÓS OBRAS DE DRENAGEM E DE ESTABILIZAÇÃO



Patinadores da Fundação Pró-Esportes brilham no Americas Cup nos EUA

Os patinadores da Fundação Pró-Esporte de Santos (Fupes) se destacaram no Campeonato de Clubes da Copa América de Patinação Artística (Americas Cup 2024), realizado em Orlando, Flórida, nos Estados Unidos, entre os dias 14 e 18 de janeiro.

O campeão dos Jogos Pan-Americanos de Santiago, no Chile, em 2023, Erik Medziu (Fupes/Instituto de Rosís), conquistou a medalha de ouro na dança (sênior) e na categoria livre (sênior).

Universitários americanos visitam Santos para conhecer de perto trabalho no esporte

Conhecida como a cidade mais esportiva do Brasil e com resultados de destaque no cenário internacional, Santos recebeu, na última quarta-feira (17), 28 estudantes e dois professores do curso Sport Management, Mídia Analytic and Journalism, da Elon University, localizada na Carolina do Norte, nos Estados Unidos.



SECRETARIA
DE ESPORTES



Arena na praia garante as comemorações esportivas do aniversário de Santos

A Arena Verão Esportes de Praia encerrou, neste domingo (28), o ciclo de comemorações esportivas do aniversário de Santos reunindo mais de 1000 atletas na praia do José Menino, nas imediações do Novo Quebra-Mar. Com uma ampla estrutura e mais de 10 quadras, os atletas do beach tennis, futevôlei, vôlei de praia e fut-mesa deram um show de energia durante quase dez horas de competições, realizadas em dois dias.


**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**


NOVAS LOMBADAS

>> Implantação de lombada na Rua Carvalho de Mendonça, após a Rua Rio de Janeiro com execução de 98 metros quadrados de pintura de sinalização (faixas de pedestres, retenção, lombada e legendas) e 17 placas implantadas. Nova lombada também na Rua Silva Jardim, próximo a Rua Emílio Ribas: execução de 35 metros quadrados de pintura (lombada e legendas), além da implantação de 6 placas.



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- Revitalização da sinalização no cruzamento das ruas Luiz de Camões x Almeida de Moraes, com 77 metros quadrados de pintura (faixas de pedestres, zebrações e legendas).
- Sinalização (pós obra) na Rua Azevedo Sodré (entre Conselheiro Nébias e Av. Washington Luiz), com 238 metros quadrados (faixas de pedestres, retenções, pictogramas linhas seccionadas e aproximação).
- Rua José Alberto de Lucca e Rua Santa Rita de Cassia (rotas alternativas da segunda etapa de obra na R. Álvaro Guimarães), com execução de 130 metros quadrados de pintura (retenções, legendas e dupla amarela), 49 placas implantadas.



MÃO ÚNICA

>> Implantação de mão única de circulação na Rua Fritz Gut (bairro São Jorge), no trecho entre a Rua Domingos José Martins e a Av. Gercino Hugo Caparelli. Instaladas placas de sinalização, além de 38 metros quadrados de pintura (faixas de retenção, zebração e legendas).

SINALIZAÇÃO VERTICAL

>> Implantação de placas de regulamentação em vias na região do sambódromo (Zona Noroeste), em preparação para os desfiles das escolas de samba: R. Jaime Manhani, 14 placas; Av. Jornalista Paulo Matos, 13, e R. César Augusto Castro Rios, 10 placas.
- Av. Álvaro Guimarães (pós obra): implantadas 16 placas

PLACAS DE LOGRADOUROS

>> Implantação de placas de logradouros: 41 na Av. Eptácio Pessoa, 09 na Av. Pinheiro Machado, 4 na Av. Bernardino de Campos, 30 na Avenida Anna Costa e 18 placas em vias do bairro São Jorge.




**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**


SERVIÇOS VIA POUPATempo

>> Atendimentos no período:

- Credencial de estacionamento para idosos: 85 renovações, 110 cadastros e 13 emissões de 2ª via;
- Credencial de estacionamento para pessoas com deficiência: 109 renovações, 44 cadastros e 5 emissões de 2ª via.
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para idosos com 65 anos completos ou mais: 50 cadastros e 9 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para pessoas com deficiência: 42 renovações, 38 cadastros e 15 emissões de 2ª via.

AÇÕES OPERACIONAIS

>> Ações no período:

- Percorreu 20.434 km de vias, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu 943 solicitações recebidas pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou 1.165 obras em vias do Município;
- Efetuou apoio operacional a 170 eventos em vias;
- Sinalizou e executou 32 desvios de trânsito, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.



INSTAGRAM

Conteúdo produzido para o canal @cet_santos, no período.

INSTAGRAM

- Reels/Post:
- Você sabe a diferença entre as placas?
- App da carteira digital de trânsito.
- Mascotes visitam o bonde.
- Matéria TV Bonde Café Japão.
- Trecho da Rua Visconde do Embaré interditado por obras do VLT.
- CET apresenta manual de procedimentos viários na comissão de serviços públicos.
- Condutor de transporte escolar.
- Bonde Café Japão Expositivo cancelado.
- Zona Azul.
- Aniversário de Santos.

STORIE:

- Bonde Café Japão - Jornal Nippon Já.
- Curso de motorista profissional.
- Mascotes visitam o bonde.
- Trecho da Rua Visconde de Embaré interditado por obras do VLT.
- CET apresenta manual de procedimentos viários na comissão de serviços públicos.
- Concurso da CET-Santos: divulgado resultado definitivo de prova discursiva.
- Interdição Seserp.
- Bonde Café Japão Expositivo cancelado.
- Zona Azul (2x).
- Trânsito Nossa Senhora de Fátima.
- Alagamento de vias da Cidade.
- Interdições de carnaval.



SANTOS MAIS SEGURA



GUARDA MUNICIPAL APREENDE MENORES POR FURTO E PRENDE HOMENS POR ROUBO

>> Em um único dia, a Guarda Civil Municipal de Santos (GCM) apreendeu seis suspeitos por furto e roubo de correntes de ouro nos bairros Aparecida e Gonzaga. Ambos casos ocorreram no sábado. [Leia mais](#)

PATRULHAMENTO



GCM DE SANTOS PRENDE DOIS HOMENS POR PORTE DE DROGAS NA ORLA DA PRAIA

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) prendeu dois homens por porte de entorpecentes na orla da Pompeia. O caso aconteceu na madrugada desta terça-feira (30), durante patrulhamento preventivo de equipe da corporação no canal 2. [Leia mais](#)

INVESTIMENTOS



GUARDA AUMENTA EM 31% ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO E AÇÕES OPERACIONAIS

>> Com um contingente de 427 agentes e um pacote de investimentos anunciado neste ano pela Prefeitura, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos ampliou, em média, 31,82% os atendimentos à população realizados em 2023, em comparação com o ano de 2022. [Leia mais](#)

JOSÉ MENINO



OPERAÇÃO GARANTE ABORDAGEM A FLANELINHAS NO ORQUIDÁRIO MUNICIPAL

>> A Guarda Civil Municipal realizou uma operação contra flanelinhas no entorno do Orquidário Municipal, no José Menino. >> A ação tem como objetivo garantir a segurança dos frequentadores do equipamento público, com acesso ao local sem maiores transtornos.



CÃES DA GUARDA MUNICIPAL RETOMAM AUXÍLIO A PACIENTES NA SANTA CASA



EMPRESA É MULTADA EM MAIS DE R\$ 8 MIL POR QUEIMAR FIOS EM ÁREA PÚBLICA

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**
ABANDONO DE INCAPAZ
**CRIANÇAS PERDIDAS SÃO LOCALIZADAS PELA
GUARDA MUNICIPAL NA ZONA NOROESTE**

- >> Duas crianças perdidas foram localizadas pela Guarda Civil Municipal na Zona Noroeste de Santos.
- >> Após a localização dos menores, nas proximidades da sua residência, um irmão adolescente contatou a equipe da GCM à procura dos irmãos, que foram encaminhados para a sua residência e entregues à mãe.
- >> Antes, foi orientado aos familiares a respeito do crime de abandono de incapaz. Todos estão sendo assistidos pelo Conselho Tutelar da ZNO.


**GUARDA MUNICIPAL DE SANTOS ORIENTA
FREQUENTADORES NO DECK DO PESCADOR**

**CRIANÇA AUTISTA FICA QUATRO HORAS
PERDIDA E É RESGATADA PELA GUARDA**
MONITORAMENTO (CCO)
**CÂMERAS FLAGRAM E GUARDA PRENDE
HOMEM POR FURTO DE FIAÇÃO ELÉTRICA**

- >> Com o apoio das câmeras do Centro de Controle Operacional (CCO) da Prefeitura, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos deteve um homem após furto de fiação elétrica no Elevado Aristides Bastos Machado, no Centro Histórico, na madrugada de sexta-feira (19). [Leia mais](#)

TÚNEL DO VLT
**GCM REALIZA MAIS UMA AÇÃO
OPERACIONAL NO JOSÉ MENINO**

- >> A Guarda Civil Municipal realizou mais uma ação de presença no túnel do VLT, rua Euclides de Campos e demais vias do bairro.
- >> A operação tem o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas em atitude suspeita, uso de drogas na região, além de manter o local limpo e acessível à população, garantindo segurança e mobilidade para todos os moradores.





MANUTENÇÃO E ZELADORIA

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DEAFIN - SEDUC:

>>> MANUTENÇÃO

- **UME CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA** - Troca de pisos da cozinha.
- **UME PADRE LÚCIO FLORO** - Manutenção no parque.
- **UME ORLANDO ADEGAS** - Verificação do vazamento na caixa d'água, instalação de calha no solário e ralo para escoamento pluvial evitando alagamentos, reparos hidráulicos em banheiros.
- **UME YARA SANTINI** - Instalação de ducha em banheiro que atende ao berçário, manutenção de ventilador.
- **UME REGINA ALTMAN** - Instalação de ventiladores, reparo em telhado, serviços de carpintaria, instalação de portas.
- **UME GENERAL CLÓVIS BANDEIRA BRASIL** - Reinstalação de lavatório em banheiro, vistoria dos ralos.
- **UME LUIZ ALCA DE SANT'ANNA** - Manutenção de luminárias.
- **UME PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO** - Adequação de encanamento em banheiro, reparos hidráulicos, troca de registro em banheiro.
- **UME HILDA RABAÇA** - Troca de torneiras do banheiro que atende ao berçário, reparo em registro geral.
- **UME JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA** - Verificação da bomba da caixa d'água.
- **UME PROFº JOSÉ DE SÁ PORTO** - Troca de torneira da cozinha, conserto da torneira da pia do pátio.
- **UME SANDRA CRISTINA TEIXEIRA GAMA** - Vistoria e reparo emergencial do telhado.
- **UME COLÉGIO SANTISTA** - Troca de lâmpadas.
- **UME GOTA DE LEITE** - Desentupimento e reparos de banheiros, vazamento em bebedouro.
- **UME PROFº JOÃO PAPA SOBRINHO** - Conserto de ventiladores, manutenção na iluminação.
- **UME PROFº MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA** - Serviços de carpintaria.
- **UME DR JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO** - Serviços de marcenaria.
- **UME PROFº ORLANDO ADEGAS** - Vazamento da caixa d'água, manutenção de bebedouro.
- **UME MARIA PATRÍCIA** - Verificação de infiltração em banheiro.
- **UME SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA** - Colocação de calha nas telhas, retirada de telhado.
- **UME LUIZ CARLOS PRESTES** - Verificação do quadro de luz.
- **UME TEREZINHA MARIA CALÇADA BASTOS** - Conserto de ventiladores.
- **UME HILDA RABAÇA** - Reparo em telhado.
- **UME OSWALDO JUSTO** - Reparo em banheiro.
- **UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO** - Reparo em ventilador, manutenção em tomadas.
- **UME CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA** - Serviço de carpintaria.

MATERIAL COLETIVO

UME JOSÉ GENÉSIO	UME MONTE CABRÃO
UME LEONARDO NUNES	UME ILHA DIANA
UME LOURDES ORTIZ	UME OLAVO BILAC
UME LÚCIO FLORO	UME OSWALDO JUSTO
UME MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	UME PAULO GOMES BARBOSA
UME MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL	UME PEDRO CRESCENTI
UME MARIA LUIZA ALONSO SILVA	UME PEDRO II
UME MARIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO
UME MARTINS FONTES	UME RUBENS LARA
	UME TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL
	UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO

MATERIAL INDIVIDUAL

(LÁPIS, BORRACHA, LÁPIS DE COR, CANETA AZUL, PRETA E VERMELHA)

UME DOS ANDRADAS II
 UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO
 UME AVELINO DA PAZ VIEIRA
 UME AYRTON SENNA DA SILVA
 UME DR JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR
 UME BARÃO DO RIO BRANCO
 UME CIDADE DE SANTOS
 UME PROFº ANTÔNIO DEMOSTENES DE SOUZA BRITTO
 UME DINO BUENO
 UME EDMEA LADEVIG
 UME PROFª EMILIA MARIA REIS
 UME DR FERNANDO COSTA
 UME PROFº FLORESTAN FERNANDES
 UME GOTA DE LEITE
 UME ILHA DIANA
 UME DR JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
 UME JOSÉ BONIFÁCIO
 UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
 UME PADRE LEONARDO NUNES
 UME LOURDES ORTIZ
 UME PADRE LÚCIO FLORO
 UME PROFª MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA
 UME MARIA LOURDES BORGES BERNAL
 UME MARIA LUIZA ALONSO
 UME MARIO DE ALMEIDA ALCANTARA
 UME MARTINS FONTES
 UME MONTE CABRÃO
 UME OLAVO BILAC
 UME OSWALDO JUSTO
 UME PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS
 UME OLAVO BILAC
 UME OSWALDO JUSTO
 UME PADRE WALDEMAR
 UME JOÃO PAPA SOBRINHO
 UME ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
 UME PAULO GOMES BARBOSA
 UME PEDRO CRESCENTI
 UME PEDRO II
 UME RICARDO SAMPAIO
 UME RUBENS LARA
 UME COLÉGIO SANTISTA
 UME ESMERALDO TARQUINIO
 UME TEREZINHA PIMENTEL DE JESUS
 UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO
 UME WALDERY DE ALMEIDA



O.S.	DATA DA ABERTURA	PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO	STATUS
ZOI - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
04/23	25/01/2023	5270/2023-59	João Papa Sobrinho	Reforma do auditório	FINALIZADA
13/23	14/02/2023	9188/2023-11	Pedro II	Pintura das paredes com infiltração	FINALIZADA
RCH - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
132	14/12/2022	73727/2022-95	Avelino da Paz Vieira	Pintura externa	FINALIZADA
125	01/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Adequação no recuo lateral na fachada da UME	FINALIZADA
125	01/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Manutenção de pintura interna e melhorias sde segurança no acesso a caixa d'água	FINALIZADA
01/23	05/01/2023	962/2023-65	SEDUC	Resolução de infiltração no espaço SEDESP/DEPED	FINALIZADA

**SECRETARIA DE
FINANÇAS E GESTÃO**

Você sabia que você pode utilizar o cartão de Débito e Crédito, para o pagamento nos equipamentos públicos do município, como: Aquário, Orquidário, Cine Arte, Cemitérios e Bonde Turístico.

LICITA SANTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO:

#LicitaSantos OnLine

@licitasantosonline7023 - 31 inscritos - Um vídeo

Transmissão de licitações presenciais da Prefeitura de Santos ao VIVO, através de câmera...

egov.santos.sp.gov.br/licitasantos e mais 2 links

INGRESSO PARA O BONDE TURÍSTICO

Agora os ingressos para os bondes elétricos, poderão ser adquiridos mediante cartão de débito, crédito e digital (para pagamento via celular) ou dinheiro. O pagamento pode ser feito com cartões das bandeiras Master, Visa, Elo, Amex e Hipercard.

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

ALVARÁ DOS EMPREENDEDORES

>> Com o intuito de estimular as micro empresas da cidade, a prefeitura de Santos, através da Sala do Empreendedor, adotou uma postura para facilitar e agilizar as ações que simplificam os processos e regularização de empresas no Município. Conforme decreto municipal 10.118/2023, que foi publicado no diário Oficial do dia 21/07/2023.

>> As medidas procuram se ajustar à legislação Federal 13.874/2019, que instituiu a Lei de Liberdade Econômica (LEE), pela qual o empreendedor tem mais autonomia para gerir sua empresa, com menos burocracia e maior liberdade. www.santos.sp.gov.br/?q=portal/sala-do-empendedor

PROFISSIONAIS LIBERAIS - DECRETO 10.119

>> Altera a redação do artigo 4º e revoga o artigo 5º do decreto Nº 9.678, de 05 de Maio de 2022, que institui o recadastramento de empresas profissionais liberais, autônomos e entidades em geral estabelecidos no Município de Santos.

Foi prorrogado, para 01/07/2024, o prazo final para que empresários, contabilistas, empreendedores e entidades em geral efetuem o recadastramento mobiliário obrigatório, com o objetivo de possibilitar uma comunicação mais rápida e segura entre o contribuinte e a Administração.
Maiores informações: E-mail: caefis@santos.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTE (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin. Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco. Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS EDITAL - 340/2023

Prorrogação para o Recadastramento dos ambulantes do Município

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, - permissionários de licenças do comércio ambulante, que se encontram pendentes, comparecerem até 30/03/2024 ao POUPATEMPO – RUA JOÃO PESSOA, 246 – CENTRO, na seção de Triagem da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00, a fim de renovar a licença para o exercício de 2023/2024. As licenças não renovadas serão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias e em seguida cassadas e colocadas à disposição de novos interessados, a critério da Administração conforme o Art. 28 do decreto 10051/2023.

PAGAMENTO DE TRIBUTOS

Texto completo no Diário Oficial de Santos - 31 de outubro de 2023 – pag.14 - LEI COMPLEMENTAR Nº 1.230 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023 – Autor: PREFEITO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS E JUROS DIFERENCIADOS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022, independentemente da data de sua constituição, poderão ser pagos com 70% (setenta por cento) de desconto do valor da multa moratória e 70% (setenta por cento) de desconto do valor dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em parcela única ou parcelado em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.



Serviços O Poupatempo Notícias Ajuda

Entrar com gov.br

O que você procura?



No campo de busca, digite "Agendamento Santos" e escolha entre os 8 (oito) serviços disponíveis, pela Prefeitura de Santos:

Obras: Requerimentos referentes a reformas, serviços, demolições, construções, legalizações, rebaixamento de guia, AVS, instalação de painéis publicitários, projetos urbanísticos, em edificações particulares, que possuam responsabilidade técnica de arquiteto ou engenheiro (RRT/ART).

CET: Transferência de multa, Recurso de multa, credenciais e carteirinhas de idoso e deficiente (Estacionamento e Ônibus municipal), Taxistas (RCT 1ª via, 2º via, renovação), requisições diversas referentes a serviços da CET/Santos.

Dívida Ativa: Consulta, parcelamento e boletos de dívidas inscritas na dívida ativa do município, referentes a tributos e multas municipais.

Junta Militar: Adiamento de Incorporação, Alistamento Militar, Alteração de Dados Cadastrais, Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI), Certificado de Dispensa de Serviço Alternativo (CDSA), Certificado de Isenção (CI), Exercício de Apresentação da Reserva, Certificados Online e Segunda Via do Certificado da Reserva.

Emprego e Trabalho: Pedido de Seguro Desemprego, Intermediação de Mão de Obra – Vagas de Emprego, Inscrição em Cursos de Capacitação e Bolsa do Povo.

Finanças: Boletos de tributos do ano corrente (IPTU, ISS, Taxa de Licença), certidões negativas/positivas (IPTU),

baixa de empresa, alteração de razão social e/ou quadro societário, código de acesso para impressão do alvará, espelho do IPTU, ficha de imóvel, troca de titularidade IPTU, isenção/desconto IPTU, SOLIM, impressão do alvará (empresa, profissional liberal, taxi).

Protocolo: Requerimentos em geral, endereçados as secretarias e autarquias municipais (Meio Ambiente, Saúde, Esportes, Turismo, Cultura, Educação, gabinete do prefeito, etc.). Renovação de ambulante, prontuário médico SAMU e Policlínicas (UBS, UPA), vigilância sanitária, cópia de planta, poda e retirada de árvores, requerimentos de cemitérios, certidões (uso e ocupação do solo, medidas e confrontações, áreas e datas, demolição), barracas de praia, Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (Colar Girassol).

Procon: Reclamação sobre relação de consumo. Atendimento para moradores de Santos ou contra empresas que tem sua matriz em Santos.

Agendamento:

Desde Agosto de 2020, o agendamento é obrigatório para todos os serviços municipais no Poupatempo Santos. O agendamento é feito através do Portal do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br)

Poupatempo Santos está localizado na Rua João Pessoa, 246 - Centro Histórico, com funcionamento de segunda a sexta das 09h as 17h e os sábados das 09h as 13h.

CONTRIBUINTES VOLUNTÁRIOS NO IPTU

>> Nos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) emitidos neste ano, existe a possibilidade de você ser um contribuinte voluntário e ajudar algumas instituições como Corpo de Bombeiros e a Santa Casa de Santos, além de fundos municipais, como o da Mulher, que pela primeira vez consta nos boletos como possível destino de colaborações.

"A contribuição voluntária é uma forma de envolver a sociedade, para contribuir de alguma forma com políticas públicas que foram escolhidas pela própria sociedade", explica o secretário de Finanças e Gestão, Adriano Leocadio.

Dentre elas estão:

- Corpo de Bombeiro e Defesa Civil (Taxa de Sinistro)

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Fundo Municipal do Idoso
- Fundo Municipal da Juventude
- Fundo Municipal da Mulher
- Fundo Municipal de Prevenção e Combate as Drogas
- Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
- Fundo Social de Solidariedade
- Santa Casa de Santos

Os valores destinados voluntariamente a cada uma destas instituições, serão aplicados para as finalidades específicas escolhidas pelo contribuinte.



AVISO IMPORTANTE

 **GissOnline**

**NOVA VERSÃO DA
PLATAFORMA GISS ONLINE
EXIGIRÁ CADASTRO PARA
TODAS AS OPERAÇÕES**



ARRASTE E SAIBA MAIS

 **GissOnline**

A partir do próximo dia 1º de fevereiro, começa a funcionar a nova versão do sistema **Giss Online** no portal da prefeitura, no endereço **santos.giss.com.br**, destinado à emissão de notas.

Contribuintes do ISS, tomadores de serviços, responsáveis tributários e representantes legais **devem se cadastrar pelo link para realizar todas as operações relativas ao tributo municipal a partir desta data.**

 **GissOnline**

Quem não se cadastrar, **não poderá executar nenhuma ação no sistema da prefeitura**, incluindo emissão de notas fiscais e recolhimento do tributo

O cadastramento não abrange microempreendedores individuais enquadrados como simei

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do **chat do Giss Online** ou pelo telefone **(11) 2175-1145**



PREFEITURA DE
Santos

**PARQUE
TECNOLÓGICO**

**VENHA FAZER PARTE
DO NOVO CENTRO DE
INOVAÇÃO DA CIDADE!**

Incubadoras de empresas (pessoas físicas e jurídicas) já podem inscrever projetos de base tecnológica e inovação pelo site www.fpts.org.br e dar vida ao novo hub!





DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

ELÉTRICA

- 1 - instalação de pontos de energia nas torres de energia 7 (José Menino) e 25 (Gonzaga); Complexo Educacional (São Manoel) e na Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr. (Areia Branca)
- 2 - conserto da tomada de ar-condicionado na Vila Criativa
- 3 - instalação de cabeamento aéreo para alimentação de contêiner no canteiro central da Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr. (Areia Branca)

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com a equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias apagadas nas avenidas Siqueira Campos no 55 (Macuco), Senador Pinheiro Machado no 10 (Vila Mathias), Senador César Lacerda de Vergueiro no 54 (Ponta da Praia), Senador Feijó no 331 (Vila Nova); ruas José do Patrocínio no 117 (Macuco), Paraguaçu no 72 (Boqueirão), Victorino Pinhão no 18 (Macuco), Miguel Guerra no 139 (Areia Branca), Professor Paulo Augusto Bueno Wolf no 3 (Ponta da Praia), Dom Lara no 86 (Boqueirão), Ministro Xavier de Toledo no 153 (Campo Grande), Bittencourt no 131 (Vila Nova), Doutor Leonel Ferreira de Souza no 13 (Rádio Clube) e Pedro Américo no 292 (Campo Grande)
- 3 - reclamação de pontos de iluminação pública, encontrados funcionando normalmente, na Avenida Presidente Wilson no 151 (José Menino) e nas ruas Conselheiro João Alfredo no 176 (Macuco), Luiz de Camões no 119 (Encruzilhada), Bittencourt no 95 (Vila Nova), Alexandre Martins no 41 (Aparecida), Ministro João Mendes no 202 (Embaré) e Vereador Henrique Soler no 268 (Ponta da Praia)

- 4 - modernização da iluminação pública com luminárias de LED nas avenidas Santo Antônio do Valongo e Nossa Senhora do Monte Serrat (Morro São Bento); ruas São Roque e Rubião Júnior (Morro de São Bento), e Professor Francisco de Domênico (Rádio Clube), e no Túnel Rubens Ferreira Martins (continuidade)

- 5 - modernização da iluminação pública com luminárias de LED na Passarela do Samba Dráuzio da Cruz (Sambódromo, Areia Branca)

TELECOMUNICAÇÕES

- 1 - reparo de linhas telefônicas das UMEs José Bonifácio (Vila Nova) e Padre Francisco Leite (Marapé); Centro Esportivo e Recreativo Dale Coutinho da Zona Noroeste (Castelo); Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams, Centro) e do Complexo Esportivo e Cultural Marina Magalhães Santos Silva (Morro São Bento)

- 2 - reparo de linha do alarme da Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams, Centro)

- 3 - reparo em pabx do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho (Degepat, Centro), Conselho Tutelar da Zona Noroeste (Chico de Paula) e da Prefeitura da Região Central Histórica (Centro)

- 4 - substituição de aparelho telefônico do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (Deforpec, Vila Matias)

- 5 - reparo em telefone digital do Aquário Municipal (Ponta da Praia)

- 6 - vistoria e reparo das instalações telefônicas da Prefeitura Regional da Zona Noroeste (Chico de Paula)

- 7 - avaliação e recolhimento de aparelhos telefônicos da Comissão Permanente de Licitações (Comlic, Centro)

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM 01/02/2024

ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	% PAVIMENTADO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO	VALOR DA OBRA CONCLUÍDA	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
1	Drenagem e Contenção de encosta no Monte Serrat (ESCADARIA DO MORRO DO MONTE SERRAT)	MORRO DO MONTE SERRAT	Escadaria Caminho Monsenhor Moreira	-	3.635.484,69	3.894.316,92	R\$ 9.227.644,64	R\$ 7.529.801,61		SECR. TURISMO ESTADO	SABINO		18 MESES
2	CALÇADAS DO EMBARÉ - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	-		1.782.704,70	R\$ 2.315.200,92	R\$ 1.782.704,70		FONTE 1	SCAVA	7/12/2023	8 MESES
3	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS, GRADES, CESTAS, COMPORTAS AUTOMATIZADAS, PASSADIÇOS INTEGRANTES DA ETAPA 3 DO CONTRATO TC 351.020/2011-52 ASSOCIADAS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEC9 VILA ALEMOA A SER CONSTRUÍDA NA FUTURA ETAPA 4, BAIRRO CHICO DE PAULA, COMPONENTES DO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS NA ZONA NOROESTE DE SANTOS	CHICO DE PAULA	Vila Alemoa	-	23.522.172,17	14.170.600,74	R\$ 37.692.772,91			FEDERAL			24 MESES



4	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Área Branca e Sabão - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABOÓ	Rua Casimiro Giangiullo	100%	5.111.777,40	1.049.115,32	R\$ 6.485.924,48	R\$ 6.160.892,72	SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	8/12/2022	15 MESES + 120 DIAS = 19 MESES
			Praça Professor Nicanor Ortiz	100%								
			Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior)	100%								
			Rua Flaminio Levy	0%								
			Rua da Liberdade (entre canal 5 e rua Senador Lacerda Franco)	100%								
5	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	100%	5.069.223,91	R\$ 1.239.014,61	R\$ 6.505.710,79	R\$ 6.308.238,52	SGRI	PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	8/12/2022	15 MESES
			Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	100%								
			Rua Comendador Alfaia Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	100%								
			Rua Marcolina Conceição (entre av Pedro Lessa e R.Comendador Alfaia Rodrigues)	100%								
			Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna)	100%								
6	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras	-	5.307.283,74	R\$ 5.241.222,17	R\$ 4284546,82 + R\$ 1.022.736,92 = R\$ 5.307.283,74	FINISA 3	GEOLOGOS	2/10/2023	6 MESES + 90 DIAS = 9 MESES	
				-								
7	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	-	4.215.000,36	1.106.312,49	R\$ 6.019.339,87	R\$ 5.321.312,85	SGRI	FORTNORT	5/12/2022	7 MESES + 90 DIAS + 3 MESES = 16 MESES
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		-	-	4.226.639,67	R\$ 4.226.639,67					04 MESES
9	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	-	4.063.034,04	1.740.750,05	R\$ 5.439.633,10	R\$ 5.439.633,10 + 364.150,99 = R\$ 5.803.784,09	SGRI (4,063MI) FINISA3 (724MIL) FONTE1 (restante)	GEOX GEOTECNIA	10/3/2023	8 MESES + 90 DIAS = 11 MESES
10	Intervenção estrutura do pontilhão da Av.Campos Sales X Dr.Cochrane	VILA NOVA	Av.Campos Sales X Dr.Cochrane/Campos Melo	-	-	1.708.245,11	R\$ 1.918.405,15	R\$ 1.708.245,11	FINISA 3	ENGETERPA	11/9/2023	4 MESES + 90 DIAS = 7 MESES
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR ARAÚJO PAGÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	-	623.442,49	113.821,19	R\$ 986.053,69	R\$ 737.263,68	FONTE 5	AMEFAC		5 MESES
12	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	100%	19.642.831,10	18.140.453,34	R\$ 26.370.990,39	R\$ 25576085,67+ R\$ 12207198,77= R\$ 37783284,44	SGRI	TERRACOM	1/3/2023	18 MESES
13	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	8%	22.621.945,96	5.345.397,41	R\$ 28.760.781,06	R\$ 27.967.343,37	SGRI	TERRACOM	20/7/2023	22 MESES

14	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Saboó (Fase II)	SABOÓ	Rua Cananéia (entre rua São Vicente e rua Ernesto Fulgoso)	100%	7.253.659,25	1.594.515,01	R\$ 9.294.745,41	R\$ 8.848.174,26	SGRI	TMK ENGENHARIA S.A.	20/12/2022	15 MESES + 4 MESES = 19 MESES																						
			Rua Guarujá	100%																														
			Rua Ernesto Xavier Krone	100%																														
			Rua Ubatuba	100%																														
			Rua Caragatatuba	100%																														
			Rua Ernesto Fulgoso	100%																														
			Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape)	100%																														
			Rua Iguape (após Dr. Oswaldo de Carvalho)	100%																														
			Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho	0%																														
			Rua Vivaldo de Almeida Nery	0%																														
15	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Renata Câmara Agondi	0%	3.977.217,90	2.416.336,27	R\$ 5.796.077,10	R\$ 5.165.379,17 + R\$ 1.228.175,00 = R\$ 6.393.554,17	SGRI	FORTNORT	3/4/2023	10 MESES + 2 MESES = 12 MESES																						
			Rua Francisco Pedro dos Reis	0%																														
			Praça Ruy de Lugo Vinã	0%																														
			Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	100%																														
			16	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube									RÁDIO CLUBE	Rua Vivaldo de Almeida Nery	0%	7.995.654,93	889.520,07	R\$ 9.245.444,86	R\$ 8.885.175,00	SGRI	SABINO	8/12/2022	10 MESES + 04 MESES + 92 DIAS = 17 MESES											
														Rua Dr. Stefan Bryk	0%																			
														Travessa Vila Telma	0%																			
														Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jerônimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	50%																			
														17	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)									RÁDIO CLUBE	Caminho São Sebastião	0%	4.669.789,38	616.964,59	R\$ 5.953.600,96	R\$ 5.286.753,97	SGRI	FORTNORT	8/12/2022	12 MESES + 3 MESES = 15 MESES
																									Caminho São José	75%								
Caminho da Capela	100%																																	
Caminho da Divisa	0%																																	

23	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Saboó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABOÓ	Travessa 1	95%	9.379.251,16		R\$ 10.217.253,88	R\$ 9.379.251,16	VERBA TAC (FONTE 1) E FINISA 3	RODOSERV	3/7/2023	18 MESES
			Rua do Engenho	30%								
			Rua Santo Américo	0%								
			Caminho das pedras1	0%								
			Caminho presidente vargas	0%								
			Rua Santa Joana Dar'c	0%								
			Caminho central	0%								
			Caminho das pedras2	0%								
			Rua Santa Américo complemento	0%								
			Caminho Presidente Vargas complemento	0%								
Vieira de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras)	0%											
Caminho Grande	-											
Rua Cruz da Malta	-											
Rua da fonte	-											
24	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carveiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	-	5.204.427,09		R\$ 5.784.830,15	R\$ 5.204.427,09	FINISA 3	SABINO	8/8/2023	7 MESES
25	EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REURBANIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE ANEXO NA PRAÇA RUBENS FERREIRA MARTINS	MACUCO	Praça Rubens Ferreira Martins	-	1.200.000,00	2.168.633,50	QUADRA=1.075.090,56+ PRAÇA R\$ 2.293.542,94 = R\$ 3.368.633,50		FONTE 2			8 MESES
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2021-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	-	239.000,00	46.168,42	R\$ 356.359,06	R\$ 285.168,42	FONTE 5	CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Praça Palmares	-	286.500,00	48.575,89	R\$ 399.897,22	R\$ 335.075,89	FONTE 5	CONSTRUMIX MR CONSTRUTORA		05 MESES
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL N° 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL N° 85465/2019-42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-		79.384,00	R\$ 88.242,85	R\$ 79.384,00	FONTE 1	ILUMINAR	21/11/2023	03 MESES
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARIETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	-	439.299,26		R\$ 537.485,23	R\$ 439.299,26	FINISA3	SCALA		06 MESES
30	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCruzILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	0%	2.870.210,00	865.545,62	R\$ 4.947.995,96	R\$ 3.735.755,62	FONTE 5 - OGU	AGNUS ENGENHARIA EIRELI		8 MESES
31	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	-	3.326.949,98	556.618,65	R\$ 4.741.762,81	R\$ 3.883.568,63	DADE 22	JEA CONSTRUTORA	6/10/2023	10 MESES



32	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	0%	7.510.000,00	2.463.022,65	R\$ 11.630.546,58	R\$ 9.973.022,65	DADE 22	PAVISAN	25/10/2023	18 MESES
33	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ APARECIDA ESTUÁRIO PONTA PRAIA	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	-	6.311.676,95	1.437.153,10	R\$ 8.909.976,28	R\$ 7.748.830,05	DADE 22	SABINO	25/10/2023	18 MESES
34	Reconstrução de Encosta entre a rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães no morro São Bento	MORRO DO SÃO BENTO	Entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães	-		2.796.492,81	R\$ 3.585.301,34	R\$ 2.796.492,81	FINISA 3	3 Z		6 MESES
35	Reconstrução de Encosta entre as ruas 7 e 8 no morro do Pacheco	MORRO DO PACHECO	Entre as ruas 7 e 8	-	4.758.120,00	137.793,10	R\$ 4.895.913,10	R\$ 3.662.203,08	FINISA 3/ FONTE 5	GEOLOGOS	4/12/2023	7 MESES
36	Reurbanização da Bacia do Mercado	VILA NOVA	Bacia do Mercado	-	4.500.000,00	7.220.971,83	R\$ 11.720.971,83		FUNDURB			8 MESES
37	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMADO SINTÉTICO NO BAIRRO DA CANELEIRA	CANELEIRA	Próximo à descida do Morro da Nova Cintra no bairro da Caneleira	-	1.000.000,00	1.534.081,43	R\$ 2.534.081,43		SGRI			6 MESES
38	Reurbanização do Canteiro Central da Av. Francisco Glicério entre Canal 1 e R. Piauí	POMPÉIA	Av. Francisco Glicério entre Av. Senador Pinaheiro Machado e R. Piauí	-	422.909,93	40.233,22	R\$ 601.522,77	R\$ 463.143,15	SGRI	3Z CONSTRUÇÕES		4 MESES
39	Pavimentação da Rua Augusto Scaraboto - entorno do Viaduto Bonavides (ALEMOA)	ALEMOA	Rua Augusto Scaraboto	-	13.505.306,13	-	R\$ 13.505.306,13					12 MESES
40	ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Itanhaém e a R. Manoel Barbosa da Silveira)	-	-	-						
41	Revitalização dos canais na faixa de areia com ampliação das passarelas e novas rampas de acesso	BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Ampliação das Passarelas - Canal 5 e 6 Recuperação dos Canais - Canal 3, 4, 5 e 6 Rampas de Acesso - entre o Canal 4 ao 6	-	3.503.142,07	-	R\$ 4.385.357,81	R\$ 3.503.142,07	FUNDURB	FOCUS		10 MESES
42	Revitalização da Avenida da Orla da Praia	JOSÉ MENINO, POMPÉIA, GONZAGA, BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão	-	-	-						
43	Manutenção do piso no Centro Esportivo e Recreativo M. Nascimento	BOM RETIRO	Rua João Fracarolli s/nº	-		568.298,91	R\$ 568.298,91	R\$ 568.298,91	FONTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30/10/2023	6 MESES
44	Pavimentação em vias do Macuco	MACUCO	Rua Santos Dumont Rua Rodrigo Silva Rua José do Patrocínio	% % %	5.743.773,00	2.073.286,25	R\$ 7.817.059,25		EMENDA FEDERAL E FONTE 1			10 MESES
45	Operação e Manutenção da Estação Elevatória e Comportas EEC7	CASTELO	Av. Haroldo de Camargo com Caminho da Capela	-		3.815.420,38	R\$ 3.815.420,38		FONTE 1			12 MESES
46	Reforma dos sanitários e copa do DEINFRA - 2º andar	GONZAGA	Praça dos Expedicionários, 10 - 2º andar	-		31.424,65	R\$ 31.424,65		FONTE 1	LORAND FONTINATTI	24/11/2023	3 MESES
47	Execução de obras de fundações e superestrutura para Implantação do PARQUE PALAFITAS	BOM RETIRO	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho x Avenida Jornalista Armando Gomes	-	14.898.296,68	1.651.297,07	R\$ 16.549.593,75		FONTE 2			6 MESES



48	Revitalização da Fonte do Boqueirão e das Marquises do entorno	BOQUEIRÃO	Avenida Conselheiro Nébias x Avenida Bartholomeu de Gusmão	-	2.944.842,61	121.908,39	R\$ 3.066.751,00		DADE	10 MESES
49	Remodelação da Praça dos Andradas	CENTRO	Praça dos Andradas	-	4.759.977,87	-	R\$ 4.759.977,87		DADE	10 MESES
50	Reurbanização do Portinho do Caruara - Fase I	CARUARA	Rua Andrade Soares - Portinho Caruara	-	12.173.719,22	1.336.923,26	R\$ 13.510.642,48		DADE	15 MESES
51	Complemento da Revitalização das calçadas da Aparecida	APARECIDA	R. Alexandre Martins / R. Frei Francisco Sampaio/ Rua Alcides Luiz Alves	-	-	426.727,61	R\$ 426.727,61		FONTE 1	6 MESES
52	Drenagem e Pavimentação de Vias no José Menino	JOSÉ MENINO	Rua Coronel Cândido Gomes Rua Rei Jorge VI RUA SEBASTIÃO ARANTES NOGUEIRA		500.000,00	607.031,84	R\$ 1.107.031,84		FONTE 2	6 MESES
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP					R\$ 222.802.225,43	R\$ 122.287.358,93	R\$ 350.918.605,16	R\$ 219.722.840,04	R\$ -	

22 OBRAS CONCLUÍDAS EM 2023 = R\$ 63.824.696,55

RESUMO:
120

52 PROCESSOS EM GERAL
OBRAS EM GERAL

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

DRENAGEM:

1- Troca de 3 PV's na Av. Conselheiro Nébias, 849/851 (Boqueirão);
2- Troca de 1 PV na Av. Epitácio Pessoa, 283 (Embaré);
3- Troca de 2 PV's na Av. Epitácio Pessoa, 303 (Embaré);
4- Retirada de Chapéu Chinês e colocação de PV, na Rua Enguaguçu, nr 170 (Ponta da Praia);
5- Retirada de Chapéu Chinês e colocação de PV, na Rua Liberdade X Canal 4 (Boqueirão);
6- Retirada de Chapéu Chinês e colocação de PV, na Rua Oswaldo Cochrane X Frei Francisco Sampaio (Embaré);
7- Reposição de tampa de concreto em boca de sapo, na A. Almirante Cochrane X Av. Gov. Mário Covas Jr (Macuco);
8- Reposição de boca de lobo furtada, na Praça Rubens Ferreira Martins X Rua João Luzo (Macuco);
9- Ampliação da Rede de Drenagem, na Rua Comendador Martins X Rua Carvalho de Mendonça (Encruzilhada);
10- Reposição de boca de lobo furtada, na Praça Rubens Ferreira Martins, nr 19 (Macuco);
11- Reposição de boca de lobo furtada, na Praça Rubens Ferreira Martins, nr 21 (Macuco);
12- Reposição de boca de lobo furtada, na Praça Rubens Ferreira Martins, nr 29 (Macuco);
13- Reposição de boca de lobo furtada, na Praça Rubens Ferreira Martins, nr 30 (Macuco);
14- Reposição de 2 bocas de lobo quebradas, na Praça Almirante Gago Coutinho (Ponta da Praia);
15- Reposição de 2 tampas de concreto 40x40cm quebradas, na Praça Almirante Gago Coutinho (Ponta da Praia);
16- Abatimento PMS na Av. Almirante Cochrane X Rua Alfaia Rodrigues (Boqueirão);
17- Reposição de boca de lobo quebrada, na Rua Nabuco de Araújo X Av. Almirante Cochrane (Aparecida);
18- Manutenção em rede de drenagem, no Caminho Dona Adelaide (Marapé);
19- Abatimento em sarjeta, na Av. Epitácio Pessoa, nr 578 (Ponta da Praia);
20- Reposição de boca de lobo quebrada, na Av. Epitácio Pessoa nr 580 (Ponta da Praia);
21- Troca de PV, na Av. Epitácio Pessoa, nr 587 (Ponta da Praia);
22- Reposição de boca de lobo quebrada, na Rua São Vicente de Paulo, nr 47 (Encruzilhada);
23- Retirada de Chapéu Chinês e colocação de PV, na Av. Epitácio Pessoa X Av. Cor. Joaquim Montenegro (Ponta da Praia);
24- Ampliação da rede de drenagem, na Av. Pedro Lessa, nr 1491 até 1431 (Aparecida);
25- Manutenção em boca de lobo, Rua Vereador Henrique Soler, nr 288 (Ponta da Praia);
26- Reposição de boca de lobo quebrada e renivelamento de sarjeta, na Rua Coronel Proost Souza, nr 61 (Embaré);
27- Manutenção em boca de lobo, na Rua André Vidal de Negreiros, nr 117 (Ponta da Praia);
28- Manutenção em boca de lobo, Av. Dos Bancários, nr 94 (Ponta da Praia);
29- Deslacrar BL, na Rua Prof. Aristóteles de Menezes, nr 12 (Ponta da Praia);

30- Deslacrar BL, na Rua Moema, nr 15 (Estuário);
31- Deslacrar BL, Rua Antônio Damin, nr 10 (Ponta da Praia);
32- Manutenção em boca de lobo, Rua Venâncio José Lisboa, 07 (Ponta da Praia);
33- Manutenção em 2 bocas de lobo, Av. Bernadino de Campos X Rua Carlos Gomes (Gonzaga);
34- Manutenção em boca de lobo, Av. Pedro Lessa, 462 (Ponta da Praia);
35- Manutenção em boca de lobo, Av. Coronel Joaquim Montenegro, 282 (Aparecida);
36- Manutenção em boca de lobo, Av. Coronel Joaquim Montenegro, 312 (Aparecida);
37- Manutenção em boca de lobo, na Av. Nilo Peçanha, 1300 (Marapé);
38- Manutenção em boca de lobo, na Rua Dom Pedro I, 01 (Vila Belmiro);
39- Abatimento PMS na Praça Visconde Ouro Preto, nr 10 (Estuário);
40- Abatimento PMS na Av. Francisco Glicério X Av. Bernadino de Campos (Campo Grande);
41- Abatimento PMS na Av. Francisco Glicério X Av. Ana Costa (Gonzaga);
42- Reposição de BL furtado, na Av. Senador Pinheiro Machado, nr 323 (Marapé);
43- Manutenção em Caixa de BL na Rua Frei Francisco Sampaio X Rua Frei Vital (Embaré);
44- Abatimento PMS na Av. Washington Luis X Rua Rodrigues Alves (Encruzilhada);
45- Abatimento PMS na Rua Pedro Américo, nr 196 (Campo Grande);
46- Manutenção em 2 Bocas de Lobo, na Av. Dr. Moura Ribeiro, nr 77 (Marapé);
47- Abatimento PMS na Rua Carvalho de Mendonça X Rua Marques de Olinda (Vila Belmiro);
48- Manutenção em 2 Bocas de Lobo, na Av. Francisco Glicério X Av. Washington Luiz (Gonzaga);
49- Manutenção em Boca de Lobo, na Rua Luis Marques Gaspar, nr 49 (Aparecida).

OBRAS:

1- Recomposição de piso de concreto e instalação de cordonéis - após queda de árvore, na Praça Nossa Senhora Aparecida (Aparecida);
2- Instalação do totem do José Menino (José Menino);
3- Instalação do totem do Jabaquara (Jabaquara);
4- Confeção de forma para base de concreto, na Policlínica do Jabaquara (Jabaquara);
5- Construção de 2 rampas de acessibilidade, na Rua 28 de Setembro X Luiz Gama (Macuco);
6- Preparação do piso externo da nova Policlínica do Estuário (Estuário);
7- Instalação de mesas, bancos, gradis e piso emborrachado na Praça Silva Jardim (Macuco);
8- Reparo em calçada danificada por raiz de árvore, na Av. Pinheiro Machado nr 740 (Marapé);
9- Abertura de berço em pé de árvore concretado, na Rua Vereador Rocha e Silva nr 26 (Ponta da Praia);
10- Reparo em piso de mosaico na Rua Tolentino Filgueiras

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

- entre a Av. Ana Costa X Av. Washington Luiz (Gonzaga);
- 11- Reparo em mureta do Canal, Av Siqueira Campos nr 323 (Macuco);
- 12- Reparo em mureta do Canal, Av Siqueira Campos X Rua Torres Homem (Boqueirão);
- 13- Reparo em mureta do Canal, Av Siqueira Campos X Av Pedro Lessa (Boqueirão);
- 14- Concretagem do piso, instalação de cordonéis e junta de dilatação da Praça Champagnat (Encruzilhada);
- 15- Reparo em mureta do Canal, Av Bernadino de Campos X Rua Carlos Gomes (Campo Grande);
- 16- Manutenção em calçada, na Av Bernadino de Campos nr 58 (Vila Belmiro);
- 17- Manutenção em rampa de acessibilidade na Av Bernadino de Campos X Rua Carlos Gomes (Campo Grande);
- 18- Manutenção em calçada, na Av Bernadino de Campos nr 70 (Vila Belmiro);
- 19- Reparos no muro e no piso da quadra poliesportiva, na Praça Rubens Ferreira Martins (Macuco);
- 20- Manutenção em calçada após remoção de árvore, Av Conselheiro Nébias nr 611 (Boqueirão);
- 21- Manutenção em calçada após queda de árvore, na Rua Carvalho de Mendonça X Av Ana Costa (Vila Belmiro);
- 22- Instalação de piso cerâmico no Aquário Municipal (Ponta da Praia);
- 23- Abertura de 2 buracos para ar condicionado no novo abrigo de acolhimento, na Av Dino Bueno nr 16 (Ponta da Praia);
- 24- Manutenção em bancos no Gonzaga, Av. Floriano Peixoto (Gonzaga);
- 25- Manutenção no piso do Playground da Praça da Santa – BNH (Aparecida);
- 26- Instalação de cordonéis na academia do Rebouças (Ponta da Praia);
- 27- Reconstrução da mureta do canal 6, Av. Coronel Joquim

- Montenegro X Rua Arabutan (Aparecida);
- 28- Manutenção em calçada danificada Av. Washington Luis X Rua Rodrigues Alves (Encruzilhada);
- 29- Abertura de 3 buracos para instalação de ar condicionado para SEDS, Av. Dino Bueno, nr 16 (Ponta da Praia);
- 30- Instalação de gradis da nova Praça da Silva Jardim (Macuco);
- 31- Manutenção em calçada danificada por queda de árvore, Rua Nabuco de Araújo, nr 77 (Boqueirão);
- 32- Manutenção em calçada danificada por raiz de árvore, Rua Evaristo da Veiga, nr 164 (Campo Grande);
- 33- Manutenção em calçada danificada por queda de árvore, na Rua da Liberdade, nr 326 (Embaré).

PINTURA:

- 1- Pintura com resina nas muretas grafitadas, e pintura dos cordonéis da Praça Nossa Senhora Aparecida (Aparecida);
- 2- Acabamento com massa acrílica e pintura do tanque das tartarugas e corredores do Aquário Municipal (Ponta da Praia);
- 3- Pintura dos brinquedos e gradis da Praça Palmares (Macuco);
- 4- Pintura dos brinquedos, muretas, jardineiras e cordonéis da Praça Ida Trilli (Ponta da Praia);
- 5- Pintura do Totem do Bairro do José Menino (José Menino);
- 6- Pintura do Totem do Bairro do Jabaquara (Jabaquara);
- 7- Pintura dos portões e parede externa da nova Policlínica do Estuário (Estuário);
- 8- Pintura dos postes da Rua Azevedo Sodré - trecho entre a Av Cons. Nébias X Av. Washington Luiz (Boqueirão);
- 9- Pintura das muretas do playground da Praça Champagnat (Encruzilhada);
- 10- Pintura da mureta e bancos da Praça da Silva Jardim (Macuco).

PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

Do dia 24/01/2024 a 02/02/2024

CARUARA

- 1-Serviço diário de limpeza e varrição nos endereços: Praça Encarnacion Alves Corpas, Praça do Portinho, Praça Tavares e Rua Andrade Soares.
- 2- Continuação confecção e pintura dos cerquites de madeira para plantio de árvores
- 3- Cata-treco nas Ruas: Tamoio, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Caramuru, Maria das Graças
- 4- Confecção de portão para quadra do Monte Cabrão Cortec AC
- 5- Preparação de estrutura para substituição do telhado da Cortec AC
- 6- Adequação de sala para manutenção de máquinas na Cortec AC

- 7- Manutenção de máquinas roçadeiras no setor de obras Cortec AC
- 8- Concretagem da área de lavagem de veículos Cortec AC
- 9- Limpeza de vala rua Caramuru
- 10- Serviço de roçada e limpeza de mato Andrade Soares e Portinho

MONTE CABRÃO

- 1 - Serviço diário de limpeza e varrição: Morro da Mineira, Praça Principal e Ruas: Rosário do Nascimento e Osvaldo Leite.
- 2 - Operação cata treco das vias públicas

ILHA DIANA

- 1 - Limpeza na Praça Principal e nas vias de acessos
- 2 - Transporte diário de lixo orgânico para Área Insular


**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

MANUTENÇÃO

- 1 - reconstrução da caixa de BL na rua Joaquim Távora, 178 (Vila Mathias)
- 2 - reparo nas muretas do canal da Avenida Pinheiro Machado entre a rua Joaquim Távora até a Ana Costa
- 3 - reparo na sarjeta da Avenida Getúlio Vargas, 101 (Centro)
- 4 - Nivelamento de paralelos da praça Andre Freire (Vila Mathias)
- 5 - reparo na calçada do ponto de ônibus da rua Luiz Cláudio da costa em frente ao MC Donald's (Jabaquara)
- 6 - Reparo na calçada em mosaico no entorno do museu Pelé (Valongo)
- 7 - retirada de pichação da fachada do túnel Rubens Ferreira Martins sentido praia centro

- 8- caiação de guias e postes na Avenida Pinheiro Machado entre a rua Joaquim Távora e a Avenida Ana Costa
- 10 - caiação de guias e postes da rua Almeida de Moraes entre a praça André Freire até a Avenida Ana Costa (Vila Mathias)
- 11 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
- 12 - desentupimento da caixa de gordura da senutri
- 13 - desentupimento da caixa de gordura do Seabrigo na rua Bitencourt, 309 (Paquetá)
- 14- troca de reparo da caixa acoplada do restaurante escola (Valongo)
- 15 - troca de lâmpadas do derat na rua general Câmara, 05
- 16 - lavagem do piso externo lateral da catedral pela rua Marrey Júnior (Centro)

PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 - limpeza de caixas de passagem na Avenida Brasil. (Nova Cintra)
- 2 - limpeza de caixas de passagem, escadaria hidráulica, grelhas e valas nas ruas 3, 4, 6, 8, 10 e Portal do Pacheco. (Pacheco)
- 3 - limpeza de grelhas na Estrada João Batista. (Penha)
- 4 - limpeza de caixas de passagem, escadaria hidráulica, córrego e grelhas nas ruas Nossa Senhora dos Anjos, Santa Joana D'Arc, Santa Marta, Santa Mercedes, Santo Edézio, Santo Eduardo, São Domingos, São Roque e São Sérgio. (São Bento)

MANUTENÇÃO

- 1 - montagem de tendas na Lagoa da Saudade. (Nova Cintra)
- 2 - reposição de torneiras nos quiosques da Lagoa da Saudade. (Nova Cintra)
- 3 - retirada de vegetação na Lagoa da Saudade. (Nova Cintra)
- 4 - limpeza do telhado do Largo São Bento. (São Bento)
- 5 - instalação de porta no alojamento. (Vila Progresso)

OBRAS

- 1 - construção de dois banheiros no Largo São Bento. (São Bento)
- 2 - barreamento em caixa de passagem e recuperação de galeria na Rua José Fernandes Cruz. (Jabaquara)
- 3 - construção de ponte na Avenida Brasil. (Vila Progresso)
- 4 - recuperação de galeria na Travessa 12. (Vila Progresso)
- 5 - retirada de asfalto na Rua 9. (Santa Maria)
- 6 - construção de mureta e instalação de mesas e bancos atrás da antiga policlínica no Cruzeiro. (São Bento)
- 7 - demolição de piso, retirada do entulho, troca de caixa hidrômetro e instalação de grade na agência dos Correios. (São Bento)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - reforma da antiga policlínica do São Bento (São Bento) - Construtora Armada.
- 2 - adequação da rede de drenagem na Avenida Prof. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Stagliorio Engenharia Ltda.
- 3 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda.
- 4 - manutenção de passeios, ampliação da rede de drenagem e estabilização de taludes na Viela Florentin Diegues Gonçalves s/n (São Bento) - PGV Terraplanagem e gerenciamento de resíduos Ltda.
- 5 - estabilização de encosta, construção de escada hidráulica e reconstrução de passeio no Caminho Monsenhor Moreira, nº 1857 (entre os nichos IX e X) (Monte Serrat) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.
- 6 - construção de quadra e área de vivência na Rua Dr. Carlos Alberto Curado (José Menino) - Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.
- 7 - pavimentação e drenagem na Rua 1 (Nova Cintra II) - Stagliorio Engenharia Ltda.

PINTURA

- 1 - pintura de mesas e bancos dos quiosques da Lagoa da Saudade. (Nova Cintra)
- 2 - pintura do Largo do São Bento. (São Bento)

PODA E CAPINAÇÃO

- 1 - corte de árvores caídas na Avenida Guilherme Russo. (Jabaquara)
- 2 - corte de árvores caídas na Avenida Brasil, Caminho das Torres e Rua Amália Rodrigues. (Nova Cintra)
- 3 - corte de árvore na Rua 12. (Nova Cintra)
- 4 - corte de árvore na Rua São Marcos. (São Bento)

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 22/01/2024 A 27/01/2024

1 - Limpeza em 108 poços de visita, 266 bocas de lobo, 122 caixas de decantação, 2.966m de ramais e 2.300m de galerias nos bairros: Ponta da Praia, Macuco, José Menino, Castelo, Marapé, Jabaquara, Vila Matias, Encruzilhada, Gonzaga, Estuário, Embaré, Boqueirão, São Jorge, Saboó, Alemoa Industrial, Campo Grande, Boqueirão, Centro, Vila Nova, Chico de Paula e Morro São Bento.

2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.

3 - Limpeza manual nos canais interno:

Av. Siqueira Campos - Canal 4

Vivaldo de Almeida Nery

Pio XII

Moura Ribeiro

Comportas

4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Ponta da Praia e Castelo em andamento.

5 - Limpeza mecanizada do canal: Av. Senador Pinheiro Machado (Canal 1 - trecho curvão) em andamento

**OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE**

AMIGOS DO BAIRRO: CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA
Os serviços citados são realizados pelas secretarias municipais





Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

(podendo dobrar por
reincidência)

**Denuncie descarte
irregular: 153**



Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
Boqueirão
Embaré/Aparecida
Embaré/Aparecida/BNH
Estuário/Macuco
Gonzaga
José Menino
Marapé
Mercado
Morros
Pompeia/Campo Grande
Ponta da Praia



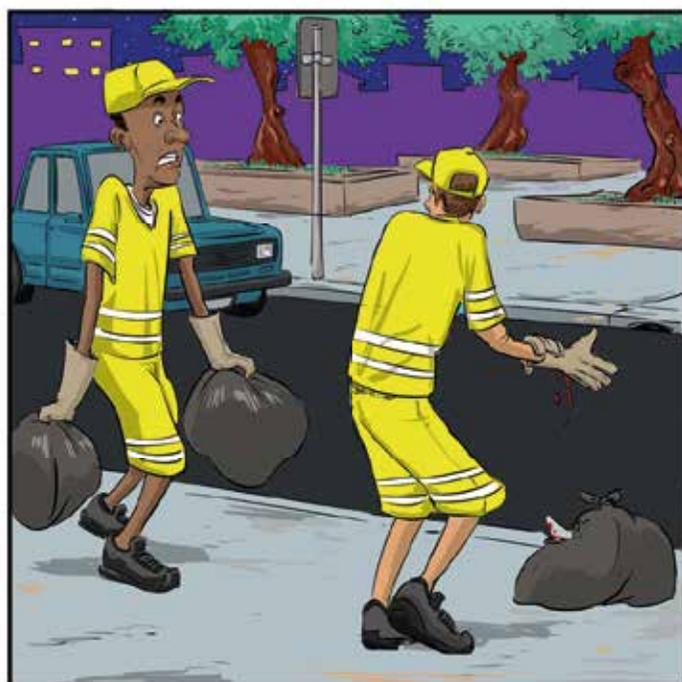
INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
Boqueirão
Campo Grande
Castelo/Saboó
Centro/Paquetá
Encruzilhada
Estuário
Macuco
Paquetá/Gonzaga
Rádio Clube
São Jorge/Areia Branca
São Manoel/Valongo
Vila Nova/Vila Mathias
Vila Mathias/Vila Belmiro
Vila Belmiro/Jabaquara

ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.



No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.

Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra





EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h - Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.



EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802 - Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja 43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 – Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 – Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340, Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler, 239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 – Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista (SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336 - Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 – Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos, 379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Bartolomeu de Gusmão,
45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193

Avenida Conselheiro Nébias, 867
- Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747

Avenida Pedro Lessa, 768 -
Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109

Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094

Rua Oswaldo Cochrane, 220 -
Embaré

Supermercado Varandas

Avenida Senador Pinheiro
Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos

Avenida Ana Costa, 211/430 –
Gonzaga

Casas Bahia

Avenida Marechal Floriano
Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper

Avenida Ana Costa, 318/340.
Gonzaga.

Kalunga

Avenida Ana Costa, 364.
Gonzaga.

Makro

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 1440. Areia Branca.

Shopping Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80.
Aparecida.





EcoPontos



ÓLEO DE COZINHA USADO

Ginásio Rebouças

Praça Engenheiro Rebouças,
Ponta da Praia

RC Seguros

Av. Ana Costa, 452 – Gonzaga –

Escola Estadual Aristóteles Ferreira

Av. Epitácio Pessoa, 466 –
Aparecida

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)

Av. Cel. Joaquim Montenegro,
297 - Ponta da Praia

Sociedade de Melhoramento do Bairro Piratininga

Rua Coronel José João Jorge, s/n

Sociedade de Melhoramento do São Manoel

Praça Nicolau Geraigire, 254 –
São Manoel

Associação de Portadores Paralisia Cerebral – A.P.P.C.

Av. Senador Pinheiro Machado,
945 ou Av. Afonso Pena, 447

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

UME Avelino da Paz Vieira

Rua Sete de Setembro, 22 - Vila
Nova

UME Auxiliadora da Instrução

Praça Rubens Ferreira Martins,
8 - Estuário

UME Colégio Santista

Rua Sete de Setembro, 34 - Vila
Nova

UME Pedro II

Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 -
Ponta da Praia

UME Dr. Porchat de Assis

Ana Pimentel 23, Ponta da Praia,

UME Gota de Leite

R. Xavier Pinheiro, 217 -
Encruzilhada

UME João Papa Sobrinho

R. Goiás, 145 - Gonzaga

UME Mario de Almeida Alcântara

Rua Mansueto Pierotti, 75 -
Valongo

OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE

EcoPontos



UME Dr. Alcides Lobo Viana
Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 –
Marapé

UME Leonor Mendes de Barros
Praça Fernandes Pacheco, 1 -
Gonzaga

**UME Padre Waldemar Valle
Martins**
R. Vinte e Oito de Setembro, 201
- Macuco,

UME Cidade de Santos
Av. Sen. Dantas, 410 - Embaré

UME Ayrton Senna da Silva
Av. Senador Pinheiro Machado,
617 - Campo Grande

UME Doutor Dino Bueno
R. Dr. Cunha Moreira, 134 -
Encruzilhada

**UME Maria Luiza Alonso Silva
Próximo a Rua Professor
Carlos Escobar**, Praça Eng. José
Rebouças, S/N - Ponta da Praia,

**UME Professor Florestan
Fernandes**
Rua Oswaldo Cochrane, 91 -
Embaré



METAS DO PLANO DE GOVERNO

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almojarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovia e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro